



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 25 de fevereiro de 2013.

Da Assessoria de Governo e Planejamento
Para Prefeito Municipal

Assunto: Solicita autorização para licitar Projeto de Engenharia (Prevenção de Incêndio)

Senhor Prefeito:

Diante da tragédia ocorrida na Cidade de Santa Maria – RS, no dia 26 de janeiro de 2013, e ainda, considerando a necessidade de atender a Recomendação Administrativa n.º 01/2013 (Inquérito Civil n.º 0085.13.000009-5) do Ministério Público Estadual, bem como, que temos um quadro de servidores reduzido que atua no setor de engenharia, viemos respeitosamente diante de Vossa Excelência, solicitar autorização para iniciar processo de Licitação para contratação de empresa do ramo, visando a elaboração de Projetos de Prevenção de Incêndio, para até 15.000 m² junto aos prédios públicos municipais.

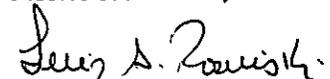
Para adequarmos os locais públicos, necessitamos inicialmente dos Projetos. Tão logo estes estejam entregues, iniciaremos um planejamento para busca de recurso, visando a adequação e liberação dos locais perante o Corpo de Bombeiros, com intuito de deixá-los à disposição da população para o devido uso, com a maior segurança possível, evitando qualquer tipo de sinistro, por omissão de regularidade.

Os projetos deverão ser elaborados dentro das normas e exigências mínimas do IBRAOP, CREA-PR e estarem devidamente aprovados junto ao CORPO DE BOMBEIROS

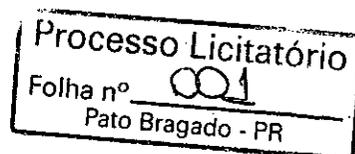
O Teto Máximo para contratação dos serviços ora citados é de R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), com base na Tabela de Preços praticada pela Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Marechal Cândido Rondon, em anexo.

Informamos que os projetos serão licitados, nos termos da Legislação vigente.

Atenciosamente,



Luiz Alberto Rosinski
Assessor de Governo e Planejamento



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

DE: Assessoria de Governo e Planejamento

OBJETO: Empresa para a elaboração de até 15.000 mil m² Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para execução de diversas obras. Os projetos deverão estar acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD, bem como atender as exigências mínimas do IBRAOP, COPEL e do CREA-PR.

JUSTIFICATIVA: Atender as exigências da legislação e a necessidade do setor de engenharia

Solicitado Por: Luiz Alberto Rosinski

Data: 18/02/2013

Autorização do Secretário:

Assinatura: _____

Carimbo:

Data ____/____/____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação: Conforme anexo

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto () () ()

Autorização do Secretário:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

Processo Licitatório
Folha nº 002
Pato Bragado - PR

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS MÍNIMOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

	RESIDENCIAL			
	A ≤100m ²		Acima de 100m ²	
	R\$	% CUB	R\$	% CUB
ARQUITETÔNICO	R\$ 20,46	2,05%	R\$ 20,46	2,05%
ESTRUTURAL	-		R\$ 8,24	0,83%
HIDRÁULICO	-		R\$ 4,12	0,41%
ELÉTRICO	-		R\$ 5,11	0,51%
TUB. TELEFÔNICA	-		R\$ 1,99	0,20%
TOTAL	R\$ 20,46	2,05%	R\$ 39,92	4,00%
EXECUÇÃO/MÊS	R\$ 311,00	1/2 SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 622,00	1 SALÁRIO MÍNIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	APLICAR COEFICIENTE 1,5 PARA CADA ÁREA			

	COMERCIAL/INDUSTRIAL			
	A ≤100m ²		Acima de 100m ²	
	R\$	% CUB	R\$	% CUB
ARQUITETÔNICO	R\$ 13,30	1,33%	R\$ 16,65	1,67%
ESTRUTURAL			R\$ 5,78	0,58%
HIDRÁULICO			R\$ 3,35	0,34%
ELÉTRICO	R\$ 4,16	0,42%	R\$ 4,16	0,42%
TUB. TELEFÔNICA	R\$ 1,62	0,16%	R\$ 1,62	0,16%
PREV. INCÊNDIO			R\$ 3,83	0,38%
TOTAL	R\$ 19,08	1,91%	R\$ 35,41	3,55%

EXECUÇÃO/MÊS	R\$ 311,00	1/2 SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 622,00	1 SALÁRIO MÍNIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	APLICAR COEFICIENTE 1,5 PARA CADA ÁREA			

	SERVIÇOS (Ex. Oficinas mecânicas)			
	A ≤100m ²		Acima de 100m ²	
	R\$	% CUB	R\$	% CUB
ARQUITETÔNICO	R\$ 9,98	1,00%	R\$ 6,99	0,70%
ESTRUTURAL			R\$ 2,99	0,30%
HIDRÁULICO			R\$ 1,80	0,18%
ELÉTRICO	R\$ 3,59	0,36%	R\$ 2,99	0,30%
TUB. TELEFÔNICA	R\$ 1,40	0,14%	R\$ 1,20	0,12%
PREV. INCÊNDIO			R\$ 3,79	0,38%
TOTAL	R\$ 14,97	1,50%	R\$ 19,76	1,98%

EXECUÇÃO/MÊS	R\$ 311,00	1/2 SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 622,00	1 SALÁRIO MÍNIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	APLICAR COEFICIENTE 1,5 PARA CADA ÁREA			

OUTROS SERVIÇOS - INDEPENDENTE DA ÁREA E TIPO DE CONSTRUÇÃO		
HORA TÉCNICA	R\$ 207,33	1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO
ORÇAMENTO	R\$ 622,00	1 SALÁRIO MÍNIMO
CRONOGRAMA	R\$ 207,33	1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO
ANTEPROJETO	50% DO VALOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBS: TODAS AS TAXAS E IMPOSTOS INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE CÓPIAS DOS PROJETOS NÃO ESTÃO INCLuíDOS NOS VALORES ACIMA		

Processo Licitatório
 Folha nº 003
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 26 de fevereiro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços para elaboração de projetos sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

3.3.90.39.05.2372 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cordialmente


Irineu Domeski Siqueira
Agente de Finanças – Contador
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 009/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos técnicos de prevenção de incêndio para adaptação de prédios públicos municipais às exigências de segurança e acessibilidade objetivando a expedição de Alvará pelo Corpo de Bombeiros.

RELATÓRIO: Constan dos presentes autos o Requerimento feito pelo Assessor de Governo e Planejamento, contendo a justificativa e importância do objeto, com estimativa de preços, média de R\$ 57.450,00 (cinqüenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais, a descrição dos serviços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/93, fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação

¹ § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade qe

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

“convite”, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 27 de fevereiro de 2013.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 006

Pato Bragado - PR

manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 27 de fevereiro de 2013

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Assessoria de Governo e Planejamento

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta Secretaria para prestação de serviços, para elaboração de projetos técnicos de engenharia, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNALDO RIEGER
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 009/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR
de 08/02/13
[Assinatura]

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, para contratação de serviços para elaboração de Projetos de Engenharia, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes: 07 de março de 2013, até às 11h00min horas, no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Data da abertura dos envelopes: 07 de março de 2013 - às 11h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

1.1 Contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação de prédios públicos municipais, às exigências de segurança e acessibilidade, objetivando a expedição do Alvará pelo Corpo de Bombeiros, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.

1.2 Os projetos deverão estar acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

1.3 Os projetos deverão atender as exigências mínimas do IBRAOP, CREA-PR e estarem devidamente aprovados junto ao CORPO DE BOMBEIROS.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.2 O contrato de fornecimento a ser assinado com as licitantes vencedoras, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

2.3 Uma vez solicitados os projetos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, autorizada pela Administração Municipal, o que poderá acontecer parceladamente, durante a vigência do contrato.

2.4 Ficará à cargo da empresa vencedora, o fornecimento de todo material, peças, pessoal, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital;

3. Condições de Participação e aquisição do Edital e Anexos

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial;

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer ato.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor unitário e global de cada item, bem como o valor global da proposta apresentada.

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo, devidamente constituídas, as quais deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

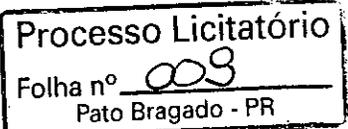
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "



4.2. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.3. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- I. Contrato Social e última alteração;
- II. Cartão do CNPJ;
- III. Certidão negativa do FGTS;
- IV. Certidão negativa do INSS.
- V. Certidão Negativa de Tributos Federais;
- VI. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- VII. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- VIII. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- IX. Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
- X. Certidão do CREA, sobre a regularidade da empresa proponente;
- As licitantes proponentes ficarão responsáveis pela responsabilidade técnica dos projetos a serem elaborados, através de engenheiro habilitado para serviço, nos termos do Anexo I deste Edital;
- XI. Declaração de idoneidade conforme modelo Anexo.
- XII. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo).
- XIII. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados (Modelo anexo).
- XIV. Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- XV. Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.**

BENEFÍCIOS À PROponentES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

Folha nº 010
Pato Bragado - PR

4.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo em Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário (por metro) e total de cada Item descrito no objeto deste edital, o qual deverá ser apresentado em reais, bem como



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

o valor global de cada Item e valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega dos serviços, inclusive material, mão de obra, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara

c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

d) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

5. Do critério de julgamento e teto máximo

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

5.7. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas que apresentarem valor inferior à R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Processo Licitatório
Folha nº 011
Pato Bragado - PR

6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1 O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias, após a efetiva entrega dos serviços contratados e solicitados, o que poderá ser efetuado parceladamente, até no prazo previsto no item 2 deste Edital, condicionado à apresentação do termo de Recebimento, assinado pelo Engenheiro, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

6.8. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das Dotações Orçamentárias citadas no Anexo I deste Edital.

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, ~~ou mediante o registro da~~ **Processo Licitatório** circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas ~~serão devolvidos ainda~~ **Folha nº 012** lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação. **Pato Bragado - PR**

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Do Objeto e Condições do Edital;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração de idoneidade;

Anexo IV – Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação

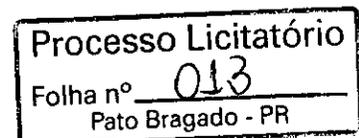
Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo VI – Declaração de responsabilidade

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia



10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 014
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 009/2013 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

1. Objeto da licitação

- 1.1 Contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, cuja obra deverá ser adaptada em prédios públicos municipais;
- 1.2 Os projetos deverão estar acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.
- 1.3 Os projetos deverão atender as exigências mínimas do IBRAOP, CREA-PR e estarem devidamente aprovados junto ao CORPO DE BOMBEIROS.
- 1.4 Os projetos arquitetônicos dos locais públicos ora citados, serão disponibilizados pelo Departamento de engenharia desta Municipalidade.

Os projetos deverão contemplar:

- a) Projeto de saídas de emergência;
- b) Projeto de extintores;
- c) Projeto de hidrantes;
- d) Projeto da estrutura ativa e passiva;
- e) Memoriais Descritivos da Obra;
- f) Planilha Orçamentária;
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- h) 2 (duas) cópias do projeto plotado;
- i) Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD
- j) Projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros

Da Previsão Orçamentária

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

3.3.90.39.05.2372 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Processo Licitatório
nº 015
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº _____, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 016
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 017
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 018
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 009/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos

Item	Descrição	Quantidade	Un Medida	Valor Unitário	Valor Total

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

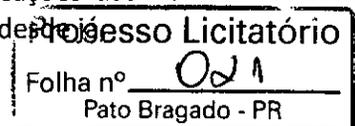
O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Modelo do "CONTRATO" Nº

Convite n.º 009/2013

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, situada a, neste ato representado pelo Senhor, portador do CPF nº, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto

Elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para futura adaptação de prédios públicos, às normas de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros.

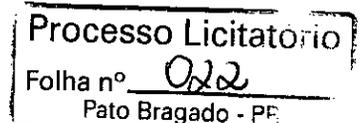
Os projetos deverão estar acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

Os projetos deverão atender as exigências mínimas do IBRAOP, CREA-PR e estarem devidamente aprovados junto ao CORPO DE BOMBEIROS.

Os projetos arquitetônicos dos locais públicos ora citados, serão disponibilizados pelo Departamento de engenharia desta Municipalidade.

Os projetos deverão contemplar:

- k) Projeto de saídas de emergência;
- l) Projeto de extintores;
- m) Projeto de hidrantes;
- n) Projeto da estrutura ativa e passiva;
- o) Memoriais Descritivos da Obra;
- p) Planilha Orçamentária;
- q) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- r) 2 (duas) cópias do projeto plotado;
- s) Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD
- t) Projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto a Licitação – Convite n.º 009/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento

3.1 O valor global do contrato é de R\$O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias, após a efetiva entrega dos serviços contratados, o que poderá ser efetuado parceladamente, até no prazo previsto no item 2 do Edital de Licitação em referência, condicionado à apresentação do termo de Recebimento, assinado pelo Engenheiro, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

3.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

3.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

3.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

3.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

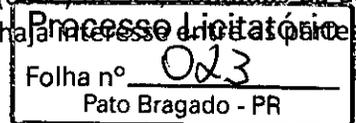
3.7 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

3.8 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

3.9 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula quarta – Do prazo de entrega e da vigência do Contrato

Os projetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviços, por parte desta Municipalidade. O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prazo este que poderá ser prorrogado, caso haja interesse em licitar outros.



Cláusula quinta – Da previsão Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos orçamentários disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação (oes) Orçamentária(s):

Cláusula sexta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sétima – Da rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula Oitava - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula Nona - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

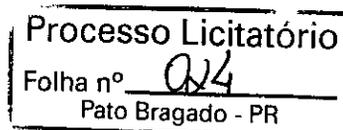
E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratante

Contratado





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

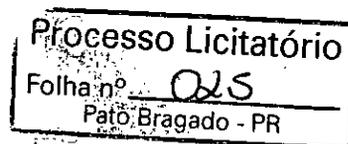
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representará, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 009/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de março de 2013.

HORA: 11h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 009/2013, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação de prédios públicos municipais, às exigências de segurança e acessibilidade, objetivando a expedição do Alvará pelo Corpo de Bombeiros.

Leites - Serviços de Arquitetura Ltda.
CNPJ 08.015.413/0001-51
CALL 16744-4

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Pato Bragado - PR, em 27 de fevereiro de 2013.

Protocolo Nº: 405
Data: 07 / 03 / 2013
HS: 09:40



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 009/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de Março de 2013.

HORA: 11h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 009/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação de prédios públicos municipais, as exigências de segurança e acessibilidade, objetivando a expedição do Alvara pelo Corpo de Bombeiros.

JAH MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA.

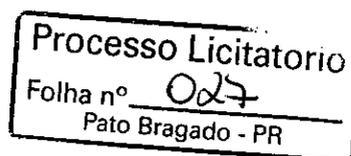
CNPJ: 05.574.012/0001-43

RUA ALAGOAS, Nº 412 – CENTRO.

MARECHAL CANDIDO RONDON

Identificação da Empresa Convidada.

Pato Bragado - PR, em 27 de fevereiro de 2013.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 009/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de Março de 2013.

HORA: 11h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 009/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação de prédios públicos municipais, as exigências de segurança e acessibilidade, objetivando a expedição do Alvara pelo Corpo de Bombeiros.

*ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 08.087.408/0001-54
RUA AMAZONAS, Nº 630 – SALA 01 – CENTRO.
ENTRE RIOS DO OESTE - PR*

Identificação da Empresa Convidada.

Pato Bragado - PR, em 27 de fevereiro de 2013.

Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 009/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de Março de 2013.

HORA: 11h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 009/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação de prédios públicos municipais, as exigências de segurança e acessibilidade, objetivando a expedição do Alvara pelo Corpo de Bombeiros.

S.K. ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME.

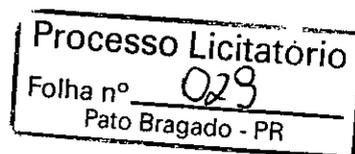
CNPJ: 07.259.098/0001-45

RUA SANTA CATARINA, Nº 512 – SALA 03 – CENTRO.

MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Identificação da Empresa Convidada.

Pato Bragado - PR, em 27 de fevereiro de 2013.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 009/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de Março de 2013.

HORA: 11h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 009/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação de prédios públicos municipais, as exigências de segurança e acessibilidade, objetivando a expedição do Alvara pelo Corpo de Bombeiros.

JAIR GILBERTO SORGE - ME

CNPJ: 09.290.356/0001-81

RUA DOM JOÃO VI, Nº 1234 – SALA 02 – CENTRO.

MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Identificação da Empresa Convidada.

Pato Bragado - PR, em 27 de fevereiro de 2013.

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Excelentíssimo Senhor

ARNILDO RIEGER

MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Infrafirmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, que seja deferido o que requer:

LEOCIR SCALVI.

01 - () Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;

02 - () Alvará de Licença para Construção;

03 - () Alvará de Habite-se;

04 - () Cancelamento de Alvará de Licença (Baixa)

05 - () Certidão Negativa de Tributos Municipais

06 - () Certidão de Anexação de Imóveis;

07 - () Certidão de Inteiro Teor;

08 - () Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;

09 - () Carta de Aforamento;

10 - () Inscrição no Cadastro de C.P.S.;

11 - () Demarcação de Imóvel;

12 - () Mapa de Desmembramento;

13 - () Numeração de Imóvel;

14 - () Numeração Predial;

15 - () Transferência de Tributos Municipais;

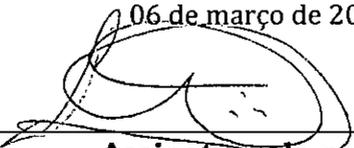
16 - () Certidão de Denominação.

17-(X)REQUER COPIA DO EDITAL CONVITE Nº009/2013.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

06 de março de 2013.


Assinatura do requerente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 396

Data: 06/03/2013

HS: 13:45 Receita

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEITES SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0570828-9	CNPJ 08.015.413/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/05/2006	Data de Início de Atividade 22/05/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOM JOAO VI, 761, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA 967.965.299-87	13.000,00	SOCIO	Administrador
SINDI MATELE WINK 058.171.069-06	3.500,00	SOCIO	
VANESSA BAUSEWEIN 052.452.849-78	3.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/07/2012	Número: 20124790259	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 06 de março de 2013



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assinatura
Junta Comercial do Paraná
 Cristiane Maria Lemos Prestes
 RG 4.193.566-9 SSP-PR
 Agência Regional do Mal. Cândido Rondon - PR

REGISTRO DO COMÉRCIO
DO PARANÁ

Processo Licitatório
 Folha nº **032**
 Pato Bragado - PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.015.413/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2006
NOME EMPRESARIAL LEITES SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOM JOAO VI	NÚMERO 861	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/03/2013** às **08:00:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/03/2013

Processo Licitatório Folha nº <u>033</u> Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08015413/0001-51
Razão Social: LEITES SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA ME
Endereço: RUA DOM JOAO VI 861 CASA / CENTRO / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2013 a 20/03/2013

Certificação Número: 2013021902481832249490

Informação obtida em 06/03/2013, às 08:01:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000212012-14025413

Nome: LEITES SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA. - ME

CNPJ: 08.015.413/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

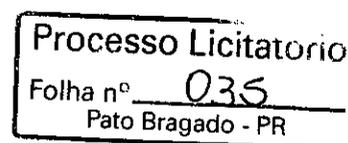
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/11/2012.

Válida até 19/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEITES SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA. - ME
CNPJ: 08.015.413/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

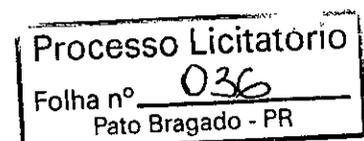
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:46:05 do dia 02/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2013.
Código de controle da certidão: **38BB.E7C5.6EE8.FE97**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10148814-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.015.413/0001-51**

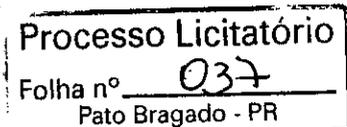
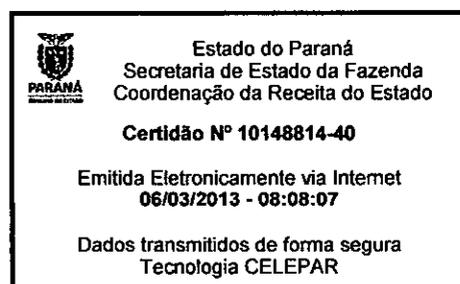
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/07/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 1719 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 08.015.413/0001-51
Código: 2983036
Contribuinte: LEITES SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA.
Endereço: RUA DOM JOAO VI, 0761
Bairro: CENTRO
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEITES SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.015.413/0001-51
Certidão nº: 24427384/2013
Expedição: 06/03/2013, às 13:38:39
Validade: 01/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEITES SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.015.413/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha nº <u>039</u>
Pato Bragado - PR

Assinatura manuscrita no canto inferior direito da página.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000079364



20130000079364

Validade: 05/04/2013

Empresa: LEITES SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA. - ME.

CNPJ: 08.015.413/0001-51

Registro Nacional: 16744-4

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 10.000,00

Data do Capital:

Objetivo Social

Prestação de serviços técnicos de Arquitetura e Engenharia, Projetos e Execução de Construções Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

Nome: MÁRIANO DUTRA DOS REIS

Registro: A54537-6

Vínculo: RESPONSÁVEL TECNICO

Data do Vínculo: 12/09/2008

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista

Nome: VANESSA BAUSEWEIN

Registro: A53688-1

Vínculo: RESPONSÁVEL TECNICO

Data do Vínculo: 12/09/2008

Data final do Vínculo:

Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista

Processo Licitatório
 Data final do Contrato: 040
 Folha n
 Pato Bragado - PR

Nome: RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000079364

Registro: A30844-7

Vínculo: RESPONSAVEL TECNICO

Data do Vínculo: 21/06/2006

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista

Processo Licitatório
Folha nº 041
Pato Bragado - PR



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000079360



20130000079360

Profissional: RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA

RNP: A30844-7

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

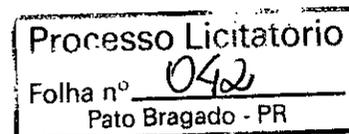
Validade: 05/04/2013

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Valido em todo território nacional



Ricardo L.

ARQUITETURA E DECORAÇÃO

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

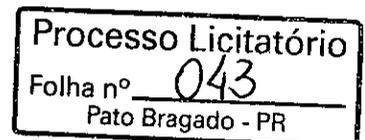
Pela presente, credenciamos o Sr. RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.733.125-9 e do CPF nº 967.965.299-87, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 009/2013, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado, em 07 de março de 2013.



LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.



ARQUITETURA E DECORAÇÃO
LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.
CAU: 16744-4 – CNPJ: 08.015.413/0001-51
RUA DOM JOÃO VI, 861 – CENTRO – MAL. CÂNDIDO RONDON – PR
CEP: 85960-000 – FONE/FAX: (45) 3284-2874

D.

Ricardo L.

ARQUITETURA E DECORAÇÃO

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 09/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 07 de março de 2013.

Ricardo L.

LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.

Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR

ARQUITETURA E DECORAÇÃO
LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.
CAU: 16744-4 – CNPJ: 08.015.413/0001-51
RUA DOM JOÃO VI, 861 – CENTRO – MAL. CÂNDIDO RONDON – PR
CEP: 85960-000 – FONE/FAX: (45) 3284-2874

R.

Ricardo L.

ARQUITETURA E DECORAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 09/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 07 de março de 2013.

Ricardo L.

LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.

Processo Licitatório

Folha nº 045

Pato Bragado - PR

ARQUITETURA E DECORAÇÃO
LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.
CAU: 16744-4 – CNPJ: 08.015.413/0001-51
RUA DOM JOÃO VI, 861 – CENTRO – MAL. CÂNDIDO RONDON – PR
CEP: 85960-000 – FONE/FAX: (45) 3284-2874

D.

Ricardo L.

ARQUITETURA E DECORAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 09/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 07 de março de 2013.

Ricardo L.

LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.

Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR

ARQUITETURA E DECORAÇÃO
LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.
CAU: 16744-4 – CNPJ: 08.015.413/0001-51
RUA DOM JOÃO VI, 861 – CENTRO – MAL. CÂNDIDO RONDON – PR
CEP: 85960-000 – FONE/FAX: (45) 3284-2874

Ricardo L.

Ricardo L.

ARQUITETURA E DECORAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 09/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 07 de março de 2013.

Ricardo L.

LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR

ARQUITETURA E DECORAÇÃO
LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.
CAU: 16744-4 – CNPJ: 08.015.413/0001-51
RUA DOM JOÃO VI, 861 – CENTRO – MAL. CÂNDIDO RONDON – PR
CEP: 85960-000 – FONE/FAX: (45) 3284-2874

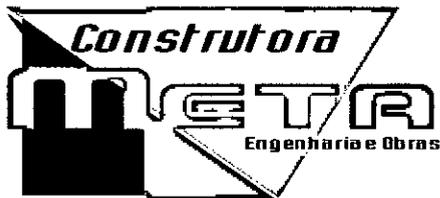
R.

LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.
RUA DOM JOÃO VI, 861 – CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ
CNPJ: 08.015.413/0001-51

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 09/2013
DATA DE ABERTURA: 07/03/2013 - HORÁRIO: 11:10 HORAS
ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	
PROTOCOLO GERAL	
Protocolo Nº: 405	
Data: 07/03/2013	
HS: 09:40	

Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

ÍNDICE ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 009/2013

OBJETO: Elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação de prédios públicos municipais, as exigências de segurança e acessibilidade, objetivando a expedição do Alvará pelo Corpo de Bombeiros.

- Certificado de Registro Cadastral Municipal.....
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débito - CND do INSS
- Certidão Negativa de Débito - CND Federal
- Certidão Negativa de Débito - CND Estadual.....
- Certidão Negativa de Débito - CND Municipal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- Capacidade Técnico-Operacional
- CREA Físico.....
- CREA Jurídico.....
- Declaração de Idoneidade.....
- Declaração de Recebimento / Acesso a Documentação.....
- Declaração de Responsabilidade Técnica
- Declaração de Autenticidade.....

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 013/2012

Renovação do Cadastro n.º 018/2011

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA J.A.H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA.

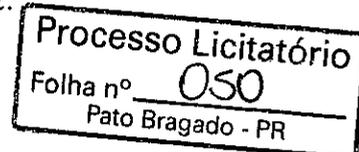
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 553, de 27 de março de 2012,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA J.A.H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA**, com sede na rua Alagoas n.º 412, Marechal Candido Rondon, CEP85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 05.574.012/0001-43, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo do comercio varejista de materiais de construção civil; prestação de serviços de mão de obra na construção civil junto a profissional e empresas de execução de serviços de projetos técnicos. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 27 de março de 2012.




JOHN JEFFERSON WEBER NODARI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05574012/0001-43
Razão Social: J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA
Endereço: RUA ALAGOAS 412 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON
/ PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

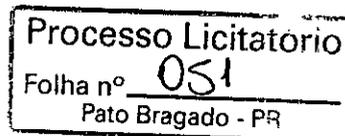
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2013 a 12/03/2013

Certificação Número: 2013021109340462490500

Informação obtida em 27/02/2013, às 15:25:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000272012-14025012

Nome: J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA

CNPJ: 05.574.012/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/09/2012.

Válida até 10/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº <u>052</u>
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA - ME
CNPJ: 05.574.012/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

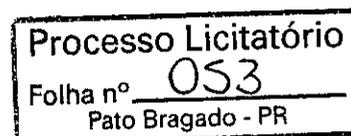
Emitida às 17:17:19 do dia 30/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2013.

Código de controle da certidão: **FD64.385A.B03B.BA92**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10082608-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.574.012/0001-43**

Nome: **J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA**

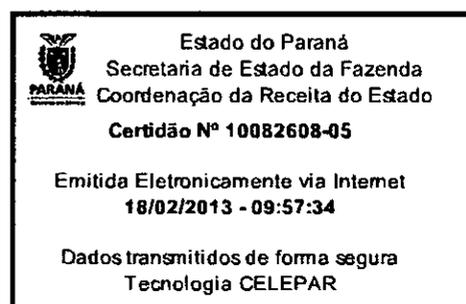
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/06/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 1582 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: **05.574.012/0001-43**
Código: **2922118**
Contribuinte: **J.A.H.MAT.CONST.CIVIL E EMPREITEIRA LTDA**
Endereço: **7 DE SETEMBRO, 877 - EDJTACORA SALA 503**
Bairro: **SEDE**
Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**
Estado: **PR**
CEP: **85960000**

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Processo Licitatório
Folha nº <u>055</u>
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.574.012/0001-43

Certidão n°: 17915479/2013

Expedição: 05/02/2013, às 15:26:49

Validade: 03/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.574.012/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

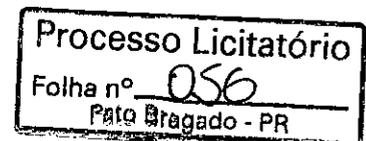
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a CONSTRUTORA META ENGENHARIA E OBRAS, com Razão social J.A.H. Material de Construção Civil e Empreiteira de Mão de Obra Ltda, executou as obras da Segunda Etapa de Reurbanização e Revitalização da Avenida Continental nessa Cidade através de processo licitatório tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Pedro Adilson Haag, CREA 82.420/D-PR. O Obra tem dimensão de 5.775,47m², a ART da Obra é de Número 20092562878, sendo iniciada no dia 01/07/2009 e concluída no dia 01/11/2009, a Obra compreendeu:

Execução de 87,28 ml de Meio Fio

Execução de 5.775,47 m² de Paver

Pintura de 233,33m³ de sinalização de trânsito

Execução de 127,20m² de Piso em Concreto armado

Instalação de 18 placas de trânsito

Plantio de 704,56 m² de Grama em leiva

Execução e Pintura de 127,20m² de Rampas para cadeirantes.

Pato Bragado, em 01 de Dezembro de 2010

NEIVA A. MUNDT BRESSAN
RG 4.191.806/3
Sec. Mun. de Administração do
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - PR



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná
015850



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **8247/2013**

Validade: 31/03/2013

Nome: PEDRO ADILSON HAAG
Carteira - CREA-PR Nº :PR-82420/D
Registro Nacional : 1700153552
Registrado(a) desde : 11/10/2005
Data Vcto Registro :
Filiação : ARI HAAG
 JANICE MARIA HAAG
Data de Nascimento : 29/06/1977
Carteira de Identidade : 6.067.549-0
Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 00457764902

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diplomação : 14/09/2004

Situação : Regular

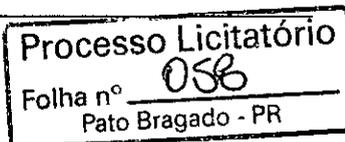
Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Apostilamento: O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.



Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/34532.

Emitida via Internet em 30/01/2013 15:14:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 8254/2013

Validade: 31/03/2013

Razão Social: J A H - MATERIAL DE CONTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA

CNPJ: 05574012000143

Num. Registro: 40809

Registrada desde : 03/06/2003

Capital Social: R\$ 215.000,00

Endereço: RUA: ALAGOAS, 412 CENTRO

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO

RONDON-PR

CEP: 85960000

Objetivo Social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL JUNTO A PROFISSIONAL OU EMPRESA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS TÉCNICOS.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO ADILSON HAAG

Carteira: PR-82420/D Data de Expedição: 11/10/2005

Desde: 11/05/2006 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

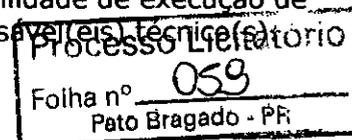
Apostilamento: O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007. Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

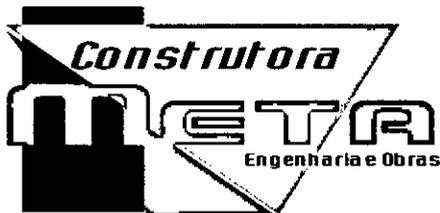
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/34538, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/01/2013 15:17:02



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 009/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

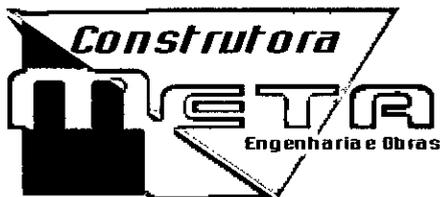
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 07 de março de 2013.



Pedro Adilson Haag

Processo Licitatório
Folha nº <u>060</u>
Pato Bragado - PR



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

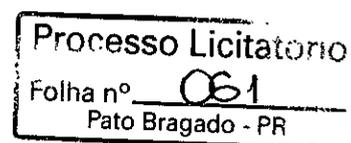
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 009/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 07 de março de 2013.



Pedro Adilson Haag



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

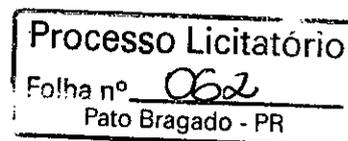
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº009/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 07 de março de 2013.


Pedro Adilson Haag





À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

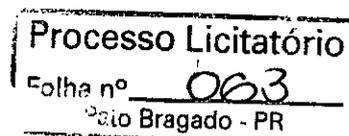
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 009/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 07 de março de 2013.



Pedro Adilson Haag





J.A.H. Material de Construção Civil e Empreiteira
de Mão de Obra Ltda. CNPJ 05.574.012/0001-43

Pedro Haag
ENG. CIVIL CREA 82.420/D-PR

CONSTRUTORA
Engenharia e Obras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 009/2013
DATA DE ABERTURA: 07/03/2013 – HORÁRIO: 11h10min.
ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo N.º: 404
Data: 07/03/2013
HS: 08:44 Reata

construtorameta@hotmail.com
Fone/Fax: (45) 3254-8393 - 8408-0717
Rua Sete de Setembro, 877 - Sala 503 - Edifício Itacorá
85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
Folha n.º 064
Pato Bragado - PR

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.087.408/0001-54
NIRE 4120572659-7

MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, nascido em 17/08/1982, na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, inscrito no CPF sob nº 005.572.459-07, Portador da Carteira de Identidade RG nº 7.114.011-3-SSP-PR, e CREA/PR nº 83.657/D, Rua Roque Valério Machado, nº 666, Bairro Por do Sol, CEP nº 85.988-000, em Entre Rios do Oeste - PR;

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, Engenheira Civil, nascida em 09/01/1978, na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, inscrita no CPF sob nº 014.687.929-54, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.026.197-0-SSP-PR e CREA/PR nº 75.950/D, Rua Roque Valério Machado, nº 1395, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Paim, nº 725, Sala 02, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.087.408/0001-54, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4120572659-7, em 19/06/2006 e Última Alteração sob nº 20084912790 em 13/11/2008, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade **GIOVANI MALAVAZI FIM**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/10/1978, na cidade de Loanda-PR, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade RG nº 6.496.296-5-SSP-PR, CREA/PR nº 71.706/D e inscrito no CPF sob nº 004.579.609-22 residente e domiciliado na Rua Roque Valério Machado, nº 1395, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa neste ato na sociedade **THIAGO SCHAEFER FIM**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 25/08/2006, na cidade de Toledo - PR, portador da carteira de identidade RG nº 13.178.780-4-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 095.102.469-80 residente e domiciliado na Rua Roque Valério Machado, nº 1395, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, neste ato representado por seu Genitor **GIOVANI MALAVAZI FIM**, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se neste ato da sociedade, o sócio **MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas que possui na sociedade, pelo valor nominal de R\$ 45.000,00 (Quarenta cinco mil reais), ao sócio ingressante **THIAGO SCHAEFER FIM**, acima qualificado e 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas que possui na sociedade, pelo valor nominal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante **GIOVANI MALAVAZI FIM**, dando estes plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se neste ato da sociedade, a sócia **GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas que possui na sociedade, pelo valor nominal de

Folha 1 de 6



Processo Licitatório
Folha nº 065
Pato Bragado - PR

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.087.408/0001-54
NIRE 4120572659-7

R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante **GIOVANI MALAVAZI FIM**, acima qualificado, dando estes: plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas ficando as quotas e o capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
THIAGO SCHAEFER FIM	90.00	45.000	45.000,00
GIOVANI MALAVAZI FIM	10.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O endereço fica alterado para Rua Amazonas, nº 630, Sala 01, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **GIOVANI MALAVAZI FIM**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

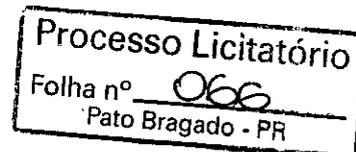
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Folha 2 de 6



ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.087.408/0001-54
NIRE 4120572659-7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 08.087.408/0001-54
NIRE 4120572659-7

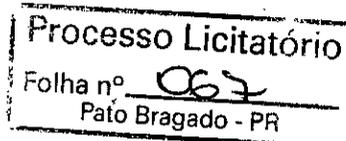
GIOVANI MALAVAZI FIM, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/10/1978, na cidade de Loanda-PR, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade RG nº 6.496.296-5-SSP-PR, CREA/PR nº 71.706/D e inscrito no CPF sob nº 004.579.609-22, residente e domiciliado na Rua Roque Valério Machado nº 1395, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR.

THIAGO SCHAEFER FIM, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 25/08/2006, na cidade de Toledo - PR, no CPF sob nº 095.102.469-80, portador da carteira de identidade RG nº 13.178.780-4-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Valério Machado nº 1395, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, neste ato representado por seu Genitor **GIOVANI MALAVAZI FIM**, acima qualificado, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Amazonas, nº 630, Sala 01, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.087.408/0001-54, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4120572659-7, em 19/06/2006 e Última Alteração sob nº 20084912790 em 13/11/2008, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Amazonas, nº 630, Sala 01, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: Edificações (residenciais, comerciais e de serviços); Asfalto e Terraplenagem; Execução de Projetos de Arquitetura e Engenharia; Administração de Obras; Eletrificação; Saneamento e Esgoto; Jardinagem e Paisagismo; Corretagem e Avaliação de Imóveis; Administração de Imóveis por Conta de Terceiros; Aluguel de Imóveis; Projetos e Execuções de Edificações, Ponte e Grandes Estruturas, Galerias de Água e Esgoto, Obras de Arte; Conservação de Estradas; Serviços de Calçamento de Pedra Irregular; Pavimentação de Rodovias; Prestação de serviços de Limpeza e Asseio; Reforma de Edificações; Coleta de Lixo; Produção de Mudas Florestais e Reflorestamento; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento; Execução de Instalações Elétricas e Hidráulicas; Dedetização e Desratização; Locação de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas; Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Artefatos de Cimento; Fabricação de Estruturas Metálicas para Edificações; Fabricação de Abertura de Ferro-Serralheria; Comércio Varejista e

Folha 3 de 6



ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.087.408/0001-54
NIRE 4120572659-7

Atacadista de Materiais de Construção; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Execução de Açudes e Lagoas de Tratamento de Efluentes; Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento, Galerias de Águas Pluviais; Incorporação Compra e Venda de Imóveis; Construção de Redes de Água e Esgoto; Estação de Tratamentos de Efluentes (ETA); Execução de Aterro Sanitário; Projetos e Licenciamentos, Perícias Técnicas e Avaliações na área Ambiental; Execução de Fundações Profundas; Serviços de Plotagem; Construção de "Meio-Fio"; Construção de Redes de Água e Esgoto.

- CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
THIAGO SCHAEFER FIM	90.00	45.000	45.000,00
GIOVANI MALVAZI FIM	10.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao Sr. GIOVANI MALVAZI FIM, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Folha 4 de 6



Processo Licitatório
Folha nº 068
Pato Bragado - PR

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.087.408/0001-54
NIRE 4120572659-7

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços e Demonstrações de Resultados Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Folha 5 de 6



Processo Licitatório
Folha nº 063
Pato Bragado - PR

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.087.408/0001-54
NIRE 4120572659-7

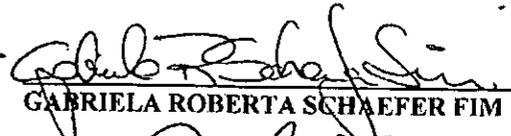
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

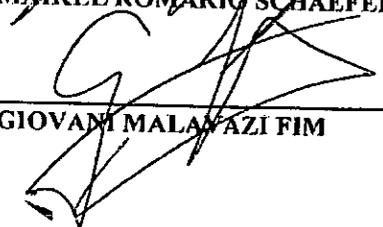
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

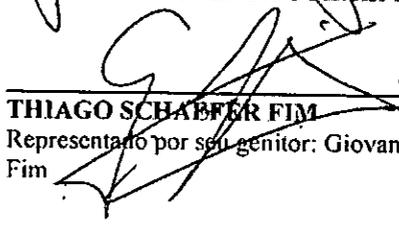
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste -PR, 11 de Janeiro de 2013.


MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER

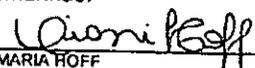

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM


GIOVANI MALAVAZI FIM

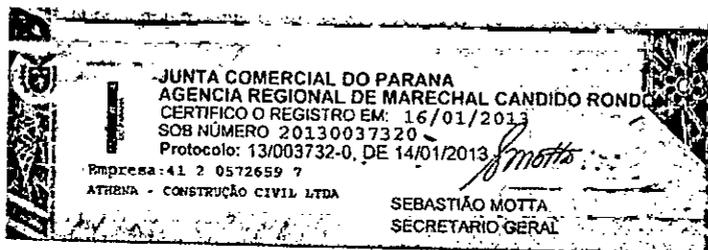

THIAGO SCHAEFER FIM

Representado por seu genitor: Giovanni Malavazi
Fim

Testemunhas:


DIANI MARIA HOFF
RG nº. 5.723.505-5-SSP/PR


ZENILDA ZIMMERMANN
RG nº 5.373.169-4-GSP/PR



Folha 6 de 6



Processo Licitatório
Folha nº 070
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.087.408/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2006	
NOME EMPRESARIAL ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RUA AMAZONAS	NÚMERO 630	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/03/2013** às **10:31:43** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

Processo Licitatorio
Folha nº 071
Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08087408/0001-54
Razão Social: ATHENA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
Nome Fantasia: ATHENA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço: RUA AMAZONAS 630 SALA 01 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2013 a 02/04/2013

Certificação Número: 2013030410270164550769

Informação obtida em 05/03/2013, às 10:33:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 072
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

º 000022013-14025408

ome: ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

NPJ: 08.087.408/0001-54

ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é
certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições
administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em
dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais,
refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas,
por terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos
administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta
PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato
relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade
limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de
empresa ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à
verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Esta certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro
de 2010.

Emitida em 11/01/2013.

Válida até 10/07/2013. ✓

Esta certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 073
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 08.087.408/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

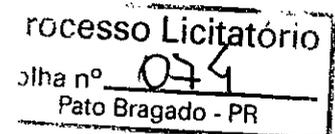
Emitida às 14:44:05 do dia 05/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2013.

Código de controle da certidão: **0BE2.7182.07B2.E30E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10145278-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.087.408/0001-54

Nome: **ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

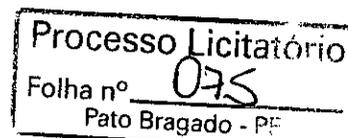
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/07/2013 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
C.N.P.J. :95.719.449/0001-10
Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR
E-mail:
Home Page:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 4679/2013**

Nome do Requerente: ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Razão Social: ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 08087408000154
CMC: 359
Ativ. Principal: -
Endereço: Rua AMAZONAS Nº: 630
Bairro: CENTRO
Complemento: SALA 01
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR
Finalidade: LICITAÇÃO
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Entre Rios do Oeste - PR terça-feira, 5 de março de 2013

Certidão Válida até 04/04/2013

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
() através do código de autenticidade Nº4679
Aprovada pela IN/SMFA nº 007/2001-SMFA.
Emitente: acessoexterno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.087.408/0001-54
Certidão n°: 24184643/2013
Expedição: 05/03/2013, às 10:36:46
Validade: 31/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.087.408/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

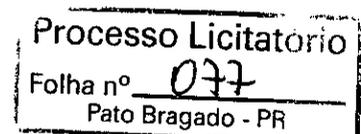
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90375173-88	08.087.408/0001-54	06/2006

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Título do Estabelecimento	ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL
Endereço do Estabelecimento	RUA AMAZONAS, 630, SALA 01 - CENTRO - CEP 85988-000 FONE: (45) 3257-1653 - FAX: (45) 3257-1105
Município de Instalação	ENTRE RIOS DO OESTE - PR, DESDE 06/2006 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.579.609-22	GIOVANI MALAVAZI FIM	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	095.102.469-80	THIAGO SCHAEFER FIM	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 04/04/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90375173-88
Emitido Eletronicamente via Internet 05/03/2013 10:35:13
 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Processo Licitatório Folha nº <u>078</u> Pato Bragado - PF

ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Anexo II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado- PR

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) Giovani Malavazi Fim, portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº. 6.496.296-5 e CPF sob o nº. 004.579.609-22 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 009/2013, instaurando por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa Athena Construção Civil LTDA, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Entre Rios do Oeste, em 07 de março 2013.


Giovani Malavazi Fim
Sócio/gerente

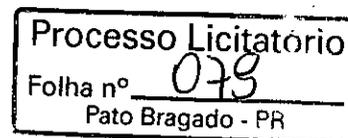
08.087.408/0001-54

ATHENA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amazonas, 734 - 1º Andar - Centro
CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Rua: Amazonas nº 630, Centro – Entre rios do oeste – PR, tel. (45) 3257-1653.

E-mail: g2engenharia_arq@hotmail.com CNJP: 08. 087.408/0001-54



ATHENA

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº. 009/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, em 07 de março de 2013.



Giovanni Malavazi/Fim
Sócio /gerente

08.087.408/0001-54

ATHENA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amazonas, 734 - 1º Andar - Centro
CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Processo Licitatório
Folha nº 080
Pato Bragado - PR

Rua: Amazonas nº 630, Centro – Entre rios do oeste – PR, tel. (45) 3257-1653.
E-mail: g2engenharia_arq@hotmail.com CNJP: 08. 087.408/0001-54

ATHENA

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº. 009/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

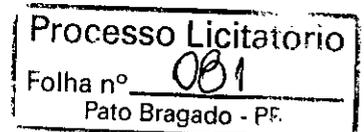
Entre Rios do Oeste, em 07 de março de 2013.


Giovani Malavazi/Eim
Sócio /gerente

08.087.408/0001-54

ATHENA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amazonas, 734 - 1º Andar - Centro
CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR



Rua: Amazonas nº 630, Centro – Entre rios do oeste – PR, tel. (45) 3257-1653.
E-mail: g2engenharia_arq@hotmail.com CNJP: 08. 087.408/0001-54

ATHENA

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Anexo V

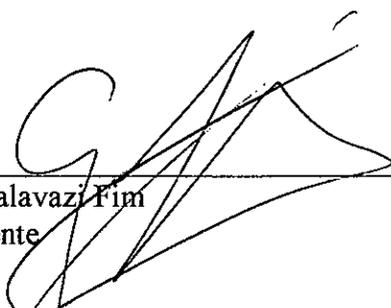
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº.009/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, em 07 de março de 2013.



Giovani Malavazi Fim
Sócio /gerente

08.087.408/0001-54

ATHENA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amazonas, 734 - 1º Andar - Centro
CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Processo Licitatório
Folha nº 082
Pato Bragado - PR

Rua: Amazonas nº 630, Centro – Entre rios do oeste – PR, tel. (45) 3257-1653.
E-mail: g2engenharia_arq@hotmail.com CNJP: 08. 087.408/0001-54

ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 009/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, em 07 de março de 2013.

Giovani Malavazi Fim
Sócio /gerente

08.087.408/0001-54

ATHENA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amazonas, 734 - 1º Andar - Centro
CEP 85938-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Rua: Amazonas nº 630, Centro – Entre rios do oeste – PR, tel. (45) 3257-1653.
E-mail: g2engenharia_arq@hotmail.com CNJP: 08. 087.408/0001-54

Processo Licitatório
Folha nº 083
Pato Bragado - PR

ATHENA

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

A proponente Athena Construção Civil, abaixo assinada, participante da Licitação Modalidade CONVITE nº. 009/2013, instaurado por esta Prefeitura, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas da impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Entre Rios do Oeste, em 07 de março 2013.

Giovani Malavazi Fim
Sócio /gerente

08.087.408/0001-54

ATHENA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Processo Licitatorio
Folha nº 084
Pato Bragado - PR

Amazonas, 734 - 1º Andar - Centro
888 000 - Entre Rios do Oeste - PR
Rua: Amazonas nº 630, Centro – Entre rios do oeste – PR, tel. (45) 3257-1653.
E-mail: g2engenharia_arq@hotmail.com CNJP: 08. 087.408/0001-54

Athena - Construção Civil

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 009/2013.
DATA DE ABERTURA: 07 de março.
•HORÁRIO: 11h10min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo N.º: 406
Data: 07 / 03 / 2013
HS: 10:05 Pto. Bragado

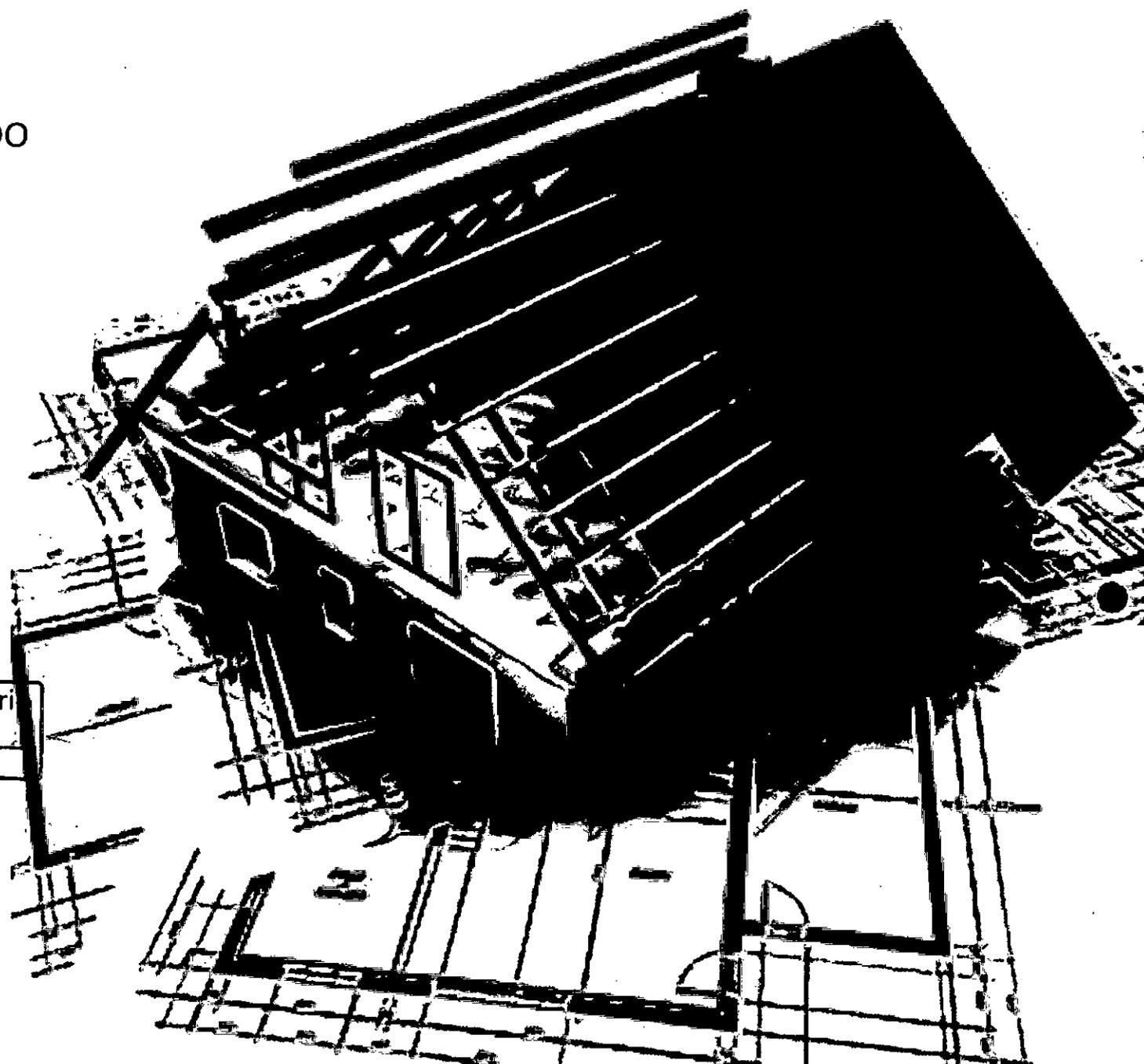
Processo Licitatório
Folha nº 085
Pato Bragado - PR

Fone 45 3257-1653

Celulares 45 9971-8058 . 45 9971-1912

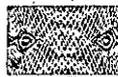
Rua Amazonas, 630 . Centro

85988-000 . Entre Rios do Oeste . PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0542306-3	07.259.098/0001-45	08/03/2005	15/02/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SANTA CATARINA, 512-SALA 03, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social
INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO E ACESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHAO, SANEAMENTO E ESGOTO, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFALTICA, CASCALHAMENTO DE RUAS, VIAS, ESTRADAS, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

Capital: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER 886.310.289-91	22.050,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
JEFFERSON LUIS MARTINY 023.724.699-67	900,00 SOCIO XXXXXXXXXX
ADELIR VANDERLEI KEMPFER 967.972.409-30	22.050,00 SOCIO XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
 Data: 11/01/2011 Número: 20110050622 Situação: **REGISTRO ATIVO**
 Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA** Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 Evento (s):

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de janeiro de 2013

13/002810-0



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Processo Licitatorio
 Folha nº 086
 Pato Bragado - PR

Christiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
 Cristiane Maria Lemus Prestes
 RG 4.193.566-9 SSP-PR
 Agência Regional de Mat. C/Ar. Ar. Rondon - PR



Município de Quatro Pontes.
Confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO ENTRE PESSOAS CAPAZES.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SK ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, em favor de ADELIR VANDERLEI KEMPFER, adiante qualificados:

SAIBAM, todos quantos este INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, bastante virem que ao décimo (10) dia do mês de Março (03) do ano de dois mil e onze (2011), neste município de Marechal Cândido Rondon, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Junto ao Cartório de Registro Civil - Designada, compareceu como outorgante: SK ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.259.098/0001-45, com sede na Rua Santa Catarina nº. 512 - Centro do Município de Marechal Cândido Rondon (PR), no ato representado por sua administradora: ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.274.529-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 886.310.289-91, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 5152, Lot. Heimendinger, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Senhor, ADELIR VANDERLEI KEMPFER, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.811.955-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 967.972.409-30, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 5152 - Lot. Heimendinger, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem a outorga e confere os mais amplos, gerais, irrestritos e ilimitados poderes para o fim especial de representá-lo em todas e quaisquer instituições financeiras do país, com vistas a operar em nome do outorgante, ora representado, toda e qualquer movimentação financeira, especialmente a de proceder à abertura e movimentação de contas correntes; poupanças ou aplicações financeiras, efetuar operações de créditos; empréstimos; promover cobranças judiciais e extrajudiciais; outorgar procurações para a defesa de interesses do outorgante; emitir cheques, duplicatas, notas promissórias e demais títulos de crédito; endossar cheques, promissórias e títulos; verificar saldos e retirar extratos bancários, solicitar talões de cheques e cartões, prestar declarações,

Testemunhas do ato:

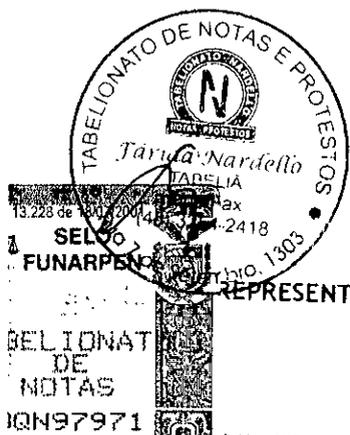
Adelir K. Kempfer
C.I. Rg. nº. 5.155.000-0



Processo Licitatório
Folha nº 007
Pató Bragado - PR
C.I. Rg. nº. 7.312.605-8

efetuar todo e qualquer ato de administração com os poderes da Cláusula "ad. Negotica"; avalizar; emprestar; prestar fianças; contratar; demitir; rescindir contratos negociais e trabalhistas; admitir e demitir funcionários, representar o outorgante perante todo e qualquer ente do poder público, Municipal, Estadual, Federal, inclusive as fazendas, e justiça estadual; federal e trabalhista, INSS, JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná, Delegacia, enfim Autarquias em geral, nelas requerendo, alegando e assinando o necessário, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes, firmar compromissos e acordos judiciais ou extrajudiciais, enfim realizar e praticar todos os demais atos precisos ao mais amplo e fiel desempenho do presente embora aqui não expressos. Instrumento particular lavrado em uma lauda (frente-verso), lido e achado em conformidade entre as partes.

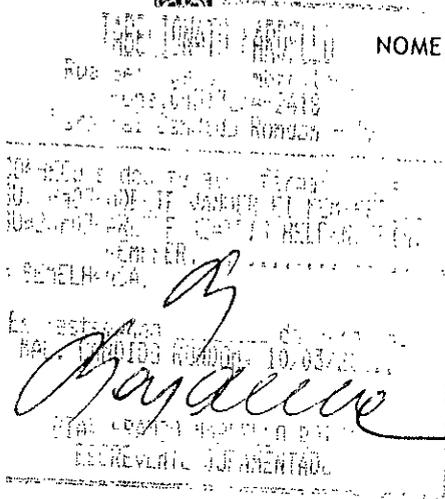
Marechal Cândido Rondon , 10 de Março de 2010.



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA



NOME: **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**
 R.G. nº 6.274.529-0 - SSP/PR
 (Compromitente Proprietário/Outorgante)



ADELIR VANDERLEI KEMPFER
 R.G. nº 5.811.955-5 - SSP/PR
 (Commissário Procurador)



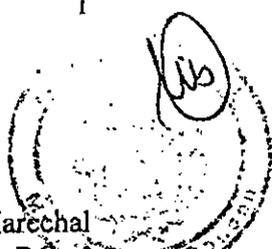
Município de Quatro Pontes.
 Confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

Testemunhas do ato:

Tatiana K. Goulson
 C.I. Rg. nº 8.135.668-0

Helson Luis Martini
 C.I. Rg. nº 7.247.668-8

1



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

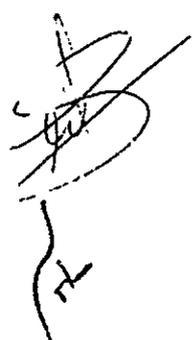
KLAUS GUNTER SALAMON, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula do RG nº 4.488.692-8 e inscrito no CPF sob nº 931.011.989-68, residente e domiciliado à Rua Independência, nº 425, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, e **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua D. João VI, nº 2406, Apartamento 21, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de: Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

- 
- a) **KLAUS GUNTER SALAMON**, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
 - b) **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), correspondente a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Processo Licitatório
Folha nº 088
Pato Bragado - PR



(Klaus)

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Sr **KLAUS GUNTER SALAMON**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

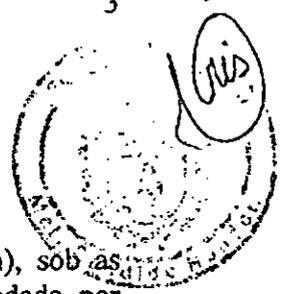
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

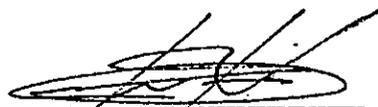
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado, o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 01 de Fevereiro de 2005.

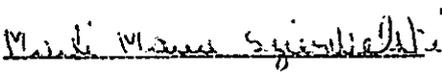
TESTEMUNHAS:



CLEOMAR COTA
RG 4.494.345-0 (SSP-PR)



KLAUS GUINTER SALAMON

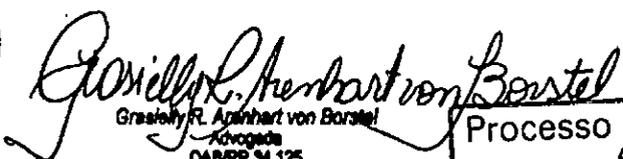


MARLI MARIA SZIENWELSKI
RG 6.156.036-0 (SSP-PR)



ADELIR VANDERLEI KEMPFER

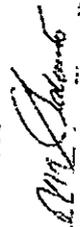




Grazielly R. Apinhart von Borstel
Advogada
OAB/PR 34.125

Processo Licitatório
Folha nº 090
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/03/2005
SOB NÚMERO: 41205423063
Protocolo: 05/056775-6



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

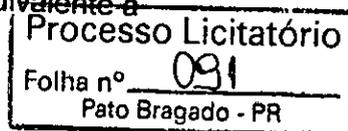


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

KLAUS GUNTER SALAMON, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula do RG nº 4.488.692-8 e inscrito no CPF sob nº 931.011.989-68, residente e domiciliado à Rua Independência, nº 425, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, e ADELIR VANDERLEI KEMPFER, brasileiro do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua D.João VI, nº 2406, Apartamento 21, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócios componentes da empresa SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio KLAUS GUNTER SALAMON, que possui no capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado a importância de R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, equivalente a R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais), para a Sra EDLA SALAMON, brasileira, natural de Blumenau, Sc, nascida aos 08/03/1948, casada sob o regime de comunhão de bens, do comércio, portadora da Cédula de identidade Civil nº 1.381.781 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 000.872.189-09, residente e domiciliada à Rua Goiás, nº 1.152, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ADELIR VANDERLEI KEMPFER, que possui no capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado a importância de R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, equivalente a



DO PARANÁ
2

(Circular stamp: C. M. P. PATO BRAGADO, PARANÁ)

(Handwritten: us)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais), para a Sra. **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, brasileira, natural de Três Passos, nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua D. João VI, nº 2406, Apartamento 21, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios retirantes **KLAUS GUNTER SALAMON** e **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, dão as sócias adquirentes **EDLA SALAMON** e **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, e a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios conforme segue:

SOCIAS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EDLA SALAMON	7.500	7.500,00
ARLETE BESTRIS H. KEMPFER	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A Administração da sociedade caberá a Sra. **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações



Handwritten signature/initials in a circle

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SICIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de: Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

A) ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, possui integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

B) EDLA SALAMON, possui integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), correspondente a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



Processo Licitatório
Folha nº 093
Pato Bragado - PR

Handwritten initials 'AF' in a circle



Lis

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à Sra **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

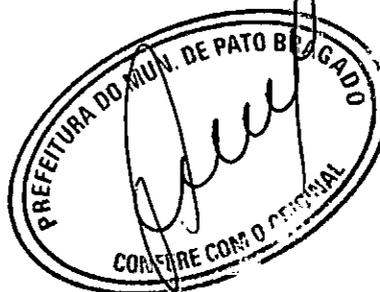
CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com



Processo Licitatório
Folha nº 094
Pato Bragado - PR



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

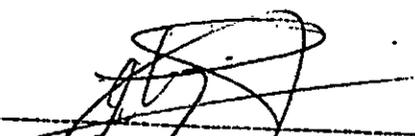
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado, o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura)

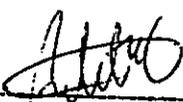
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 20 de Janeiro de 2006.

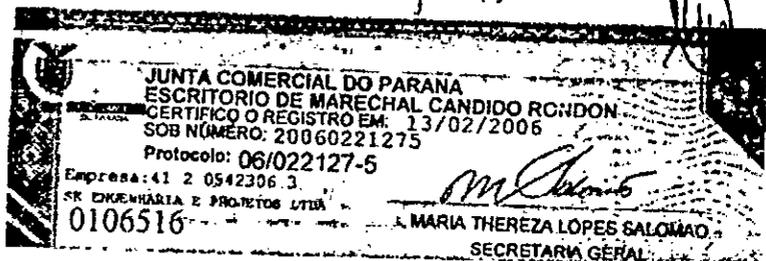

EDLA SALAMON


KLAUS GUINTER SALAMON


ARLETE BEATRIS H. KEMPFER


ADELIR VANDERLEI KEMPFER

Processo Licitatório
Folha nº 095
Pato Bragado - PR





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

EDLA SALAMON, brasileira, natural de Blumenau, Sc, nascida aos 08/03/1948, casada sob o regime de comunhão de bens, do comércio, portadora da Cédula de identidade Civil nº 1.381.781 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 000.872.189-09, residente e domiciliada à Rua Goiás, nº 1.152, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.00, e **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, brasileira, natural de Três Passos, Rs, nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócios componentes da empresa **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ingressa pelo presente ato na sociedade, o Sr **JEFFERSON LUIS MARTINY**, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 03/12/1978, portador da Cédula do RG nº 7.347.665-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 023.724.699-67, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 234, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, o qual integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), correspondentes a 300 (Trezentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **EDLA SALAMON**, que possui no capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado a importância de R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere suas cotas da seguinte forma:

A) vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 6.000 (Seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, equivalente a R\$ 6.000 (Seis mil reais), para a Sr KLAUS GUNTER SALAMON, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula do RG nº 4.488.692-8 e inscrito no CPF sob nº 931.011.989-68, residente e domiciliado à Rua Independência, nº 526, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

Protocolo de Licitação
Paraná, nº 098
Folha nº _____
Pato Bragado - PR

B) vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 1.500 (Mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, equivalente a R\$ 1.500 (Mil e quinhentos reais), para a Sr ADELIR VANDERLEI KEMPFER, brasileiro do comércio, natural de Marechal



AF





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA A sócia **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, que possui no capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado a importância de R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere neste ato parte de suas cotas pelo valor nominal, 4.500 (Quatro mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, equivalente a R\$ 4.500 (Quatro mil e quinhentos reais), para a Sr **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócio componente desta sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia retirante **EDLA SALAMON**, dá ao sócio ingressante **JEFFERSON LUIS MARTINY** ao sócio adquirente **KLAUS GUINTER SALAMON** e ao sócio adquirente **ADELIR VANDERLEI KEMPFER** e a sócia remanescente **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER** e a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a partir desta data.

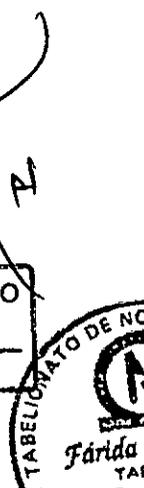
CLÁUSULA QUINTA: A sócia remanescente **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, dá ao sócio ingressante **JEFFERSON LUIS MARTINY** ao sócio adquirente **ADELIR VANDERLEI KEMPFER** ao sócio adquirente **KLAUS GUINTER SALAMON** e a sócia retirante **EDLA SALAMON** e a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a partir desta data.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), divididos em 15.300 (Quinze mil e trezentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios conforme segue:



processo Licitatório

Folha nº 057
Pato Branco - PR





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
KLAUS GUNTER SALAMON	6.000	6.000,00
ADELIR VANDERLEI KEMPFER	6.000	6.000,00
ARLETE BESTRIS H. KEMPFER	3.000	3.000,00
JEFFERSON LUIS MARTINY	300	300,00
TOTAL	15.300	15.300,00

CLÁUSULA SÉTIMA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá a Sra. **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SICIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

KLAUS GUNTER SALAMON, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula do RG nº 4.488.692-8 e inscrito no CPF sob nº 931.011.989-68, residente e domiciliado à Rua Independência, nº 526, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, e **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, brasileira, natural de Três Passos, Rs, nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº. 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611,



Processo Licitatório
Folha nº 098
Pato Bragado - PR





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **JEFFERSON LUIS MARTINY**, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 03/12/1978, portador da Cédula do RG nº 7.347.665-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 023.724.699-67, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 234, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócios componentes da empresa **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de: Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

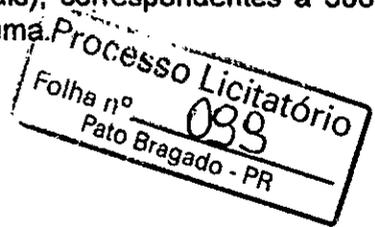
CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), divididos em 15.300 (Quinze mil e trezentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

A) KLAUS GUNTER SALAMON, possui integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), correspondentes a 6.000 (Seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

B) ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, possui integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), correspondente a 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

C) ADELIR VANDERLEI KEMPFER, possui integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), correspondentes a 6.000 (Seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

D) JEFFERSON LUIS MARTINY, possui integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais), correspondentes a 300 (Trezentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



H





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à Sra **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno.

REFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
COM O ORIGINAL

Processo Licitato
Folha nº 100
Pato Bragado - PR

TABELionato de
Fárida



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

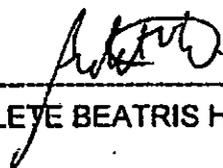
concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado, o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura)

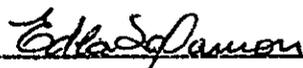
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 22 de Abril de 2008.

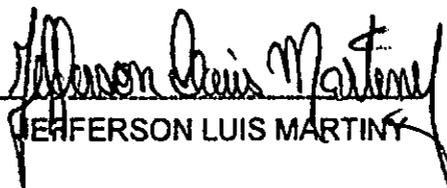

ARLETE BEATRIS H. KEMPFER


KLAUS GUINTER SALAMON


EDLA SALAMON


ADELIR VANDERLEI KEMPFER




JEFFERSON LUIS MARTINI



esso Licitatório nº 101
ato Bragado - PR



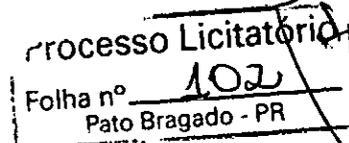
1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063**

KLAUS GINTER SALAMON, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula de identidade Civil nº 4.488.692-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 931.011.989-68, residente e domiciliado à Rua Independência nº 526, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, brasileira, natural de Três Passos, Rs, nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, desenhista, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula de identidade Civil nº 5.811.95 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **JEFFERSON LUIS MARTINY**, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 03/12/1978, portador da Cédula do RG nº 7.347.665-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 023.724.699-67, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 234, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócios componentes da empresa **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **KLAUS GINTER SALAMON**, que possui no capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado a importância de R\$ 6.000 (Seis mil reais), correspondentes a 6.000 (Seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere suas cotas da seguinte forma:

- A) vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 4.500 (Quatro mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, equivalente a R\$ 4.500 (Quatro mil e quinhentos reais), para a Sra **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, sócia componente desta sociedade acima qualificada.
- B) vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 1.500 (Mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, equivalente a R\$ 1.500 (Mil e quinhentos reais), para o Sr **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, sócio componente desta sociedade acima qualificado.



2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante **KLAUS GUNTER SALAMON**, dá aos sócios **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER** e **JEFFERSON LUIS MARTINY** e a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, integraliza neste ato, a importância de R\$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), divididos em 14.550,00 (Quatorze mil quinhentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, decorrentes da conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, integraliza neste ato, a importância de R\$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), divididos em 14.550,00 (Quatorze mil quinhentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, decorrentes da conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **JEFFERSON LUIS MARTINY**, integraliza neste ato, a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), divididos em 600,00 (Seiscentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, decorrentes da conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), divididos em 15.300 (Quinze mil e trezentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim redistribuída entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
ADELIR VANDERLEI KEMPFER	22.050	22.050,00
ARLETE BEATRIS H. KEMPFER	22.050	22.050,00
JEFFERSON LUIS MARTINY	900	900,00
TOTAL	45.000	45.000,00

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade altera seu ramo de atividade de: indústria da construção civil, execução de edificações, administração e assessoria técnica de engenharia civil, e complementa para o seguinte ramo: indústria da construção civil, execução de edificações, elaboração de projetos de engenharia, administração e assessoria técnica de engenharia civil e prestação de serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de máquinas e equipamentos para construção.



3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063**

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao capital social de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA SK ENGENHARIA E
PROJETOS LTDA**

ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, brasileira, natural de Três Passos, Rs, nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, desenhista, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro engenheiro civil, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **JEFFERSON LUIS MARTINY**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 03/12/1978, portador da Cédula do RG nº 7.347.665-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 023.724.699-67, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 234, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, , sócios componentes da empresa **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido



Processo Licitatório
Folha nº 104
Pato Bragado - PR



4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063**

Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de: Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Elaboração de Projetos de Engenharia, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil e Prestação de Serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação polidétrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de máquinas e equipamentos para construção.

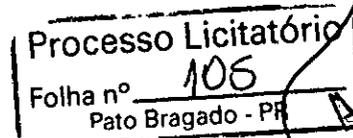
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
ADELIR VANDERLEI KEMPFER	22.050	22.050,00
ARLETE BESTRIS H. KEMPFER	22.050	22.050,00
JEFFERSON LUIS MARTINY	900	900,00
TOTAL	45.000	45.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063

5

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à Sra **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao capital social de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reservas da sociedade eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

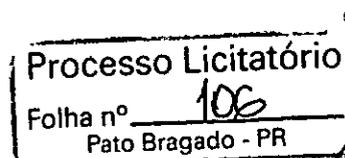
CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063

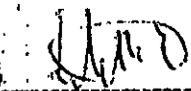
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

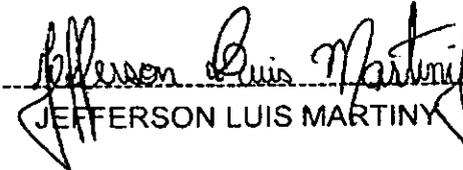
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado, o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia)

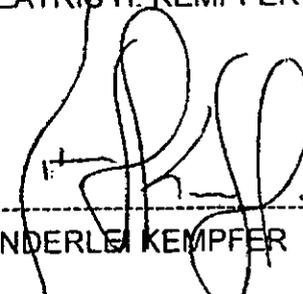
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

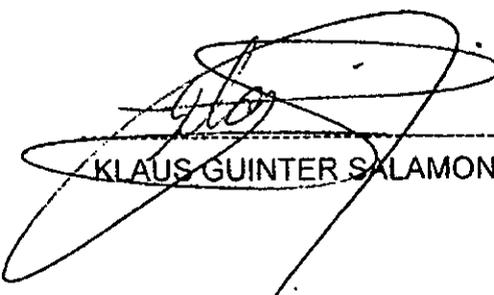
E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma.

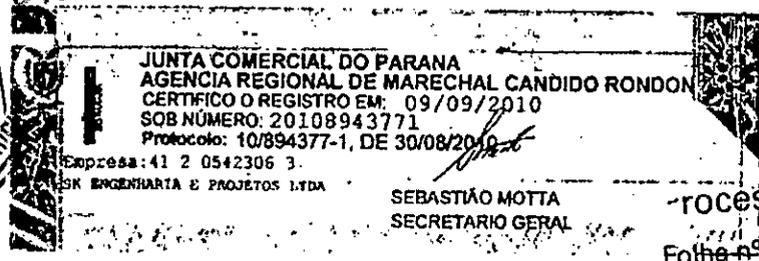
Marechal Cândido Rondon (PR), 28 de Agosto de 2010.


ARLETE BEATRIS H. KEMPFER


JEFFERSON LUIS MARTINY


ADELIR VANDERLEI KEMPFER


KLAUS GUINTER SALAMON



Processo Licitatório
Folha nº 107
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.259.098/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/2005
NOME EMPRESARIAL SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 512	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/03/2013** às **08:50:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
Folha nº 108
Pato Bragado - PR

if

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07259098/0001-45
Razão Social: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA 512 / SALA 03 / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

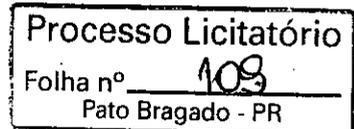
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2013 a 17/03/2013 ✓

Certificação Número: 2013021605510945653710

Informação obtida em 05/03/2013, às 08:52:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



if



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000012013-14025098

Nome: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

CNPJ: 07.259.098/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

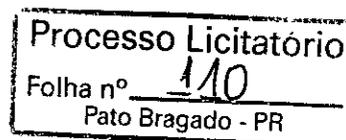
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/01/2013.

Válida até 02/07/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: 07.259.098/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

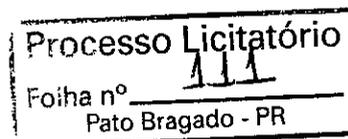
Emitida às 17:49:46 do dia 02/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2013.

Código de controle da certidão: **6E25.8B58.4B6C.7A8F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9935371-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.259.098/0001-45

Nome: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

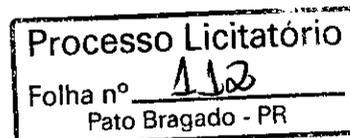
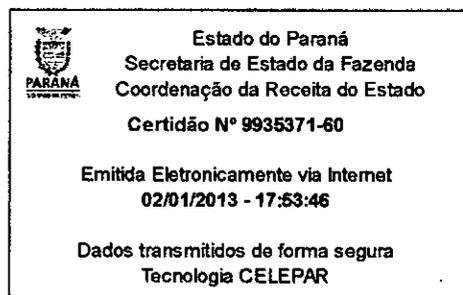
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/05/2013 - Fornecimento Gratuito



IF



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 4 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 07.259.098/0001-45
Código: 2961458
Contribuinte: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 512 - SALA 03
Bairro: CENTRO
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

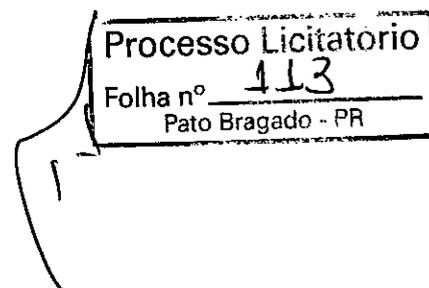
Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.259.098/0001-45
Certidão n°: 14948506/2013
Expedição: 03/01/2013, às 08:46:21
Validade: 01/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.259.098/0001-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

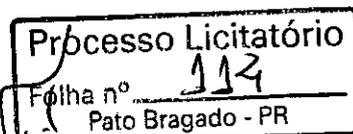
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **140/2013**

Validade: **31/03/2013**

Nome: **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-89929/D**

Registro Nacional : **1701904128**

Registrado(a) desde : **09/03/2007**

Data Vcto Registro :

Filiação : **VALTER KEMPFER**

NELDA TEREZINHA KEMPFER

Data de Nascimento : **18/08/1974**

Carteira de Identidade : **58119555**

CPF : **96797240930**

Naturalidade : **MARECHAL CANDIDO RONDON/PR**

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : **23/02/2007**

Diplomação : **23/02/2007**

Situação : **Regular**

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : **31/03/2010**

Diplomação : **21/07/2010**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Apostilamento: O apostilamento do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho foi concedido em caráter provisório e terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo mediante a apresentação do Diploma/Certificado de conclusão do referido curso, sob pena de cancelamento do apostilamento.

Ao profissional em questão foi apostilado em 05/05/2010, sob caráter provisório, válido por 01 (um) ano, o curso de Engenheiro de Segurança do Trabalho. O portador da presente possui o curso de pós-graduação "Lato Sensu" - Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela FAG - FACULDADE ASSIS GURGACZ, no período de março de 2008 a março de 2010.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

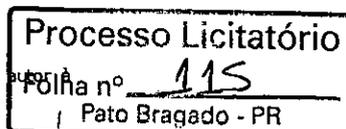
Para fins de: **Licitações**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/731.

Emitida via Internet em 02/01/2013 13:38:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



16

02/01/2013 15:12



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 174/2013

Validade: 31/03/2013

Razão Social: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 07259098000145

Num. Registro: 50726

Registrada desde : 06/12/2010

Capital Social: R\$ 45.000,00

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 512 SALA 3 CENTRO

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO

CEP: 85960000

RONDON-PR

Objetivo Social:

Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Elaboração de Projetos de Engenharia, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil e Prestação de Serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de máquinas e equipamentos para construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ADELIR VANDERLEI KEMPFER

Carteira: PR-89929/D Data de Expedição: 09/03/2007

Desde: 25/11/2010 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Apostilamento: O apostilamento do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho foi concedido em caráter provisório e terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo mediante a apresentação do Diploma/Certificado de conclusão do referido curso, sob pena de cancelamento do apostilamento.

Ao profissional em questão foi apostilado em 05/05/2010, sob caráter provisório, válido por 01 (um) ano, o curso de Engenheiro de Segurança do Trabalho. O portador da presente possui o curso de pós-graduação "Lato Sensu" - Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela FAG - FACULDADE ASSIS GURGACZ, no período de março de 2008 a março de 2010.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/969, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/01/2013 15:26:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório

Folha nº 116
Pato Bragado - PR



02/01/2013 15:22



ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 009/2013 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon em 05 de Março de 2013.


Adelir V Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho
SK Engenharia e Projetos Ltda
CNPJ Nº 07.259.098/0001-45
Adelir Vanderlei Kempfer
Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho
CPF 967.972.409-39

07.259.098/0001-45
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Processo Licitatório
Folha nº 17
Pato Bragado - PR



S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000
CNPJ 07.259.098/0001-45



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 009/2013 instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon em 05 de Março de 2013.


SK Engenharia e Projetos Ltda
CNPJ Nº 07.259.098/0001-45
Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho
Adelir Vanderlei Kempfer
CPF 967.972.409-30

Adelir V Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho

Processo Licitatório
Folha nº 118
Pato Bragado - PR

07.259.098/0001-45
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
89960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000
CNPJ 07.259.098/0001-45



ANEXO V

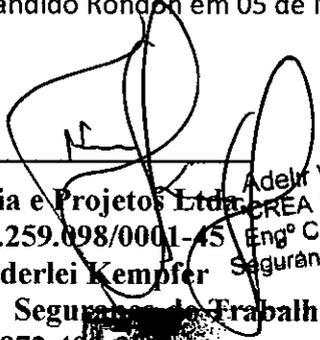
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 009/2013 instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon em 05 de Março de 2013.


SK Engenharia e Projetos Ltda
CNPJ Nº 07.259.098/0001-45
Adelir Vanderlei Kempfer
Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho
CPF 967.972.401-30

07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

Processo Licitatório
Folha nº 119
Pato Bragado - PR

S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000
CNPJ 07.259.098/0001-45



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 009/2013 instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon em 05 de Março de 2013.

Adelir V Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho

SK Engenharia e Projetos Ltda,
CNPJ Nº 07.259.098/0001-45
Adelir Vanderlei Kempfer
Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho
CPF 967.972.409-30

07.259.098/0001-45
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

Processo Licitatório
Folha nº 120
Pato Bragado - PR

S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000
CNPJ 07.259.098/0001-45

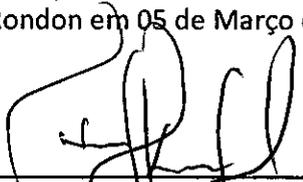


**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 009/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Marechal Cândido Rondon em 05 de Março de 2013.


SK Engenharia e Projetos Ltda,
CNPJ Nº 07.259.098/0001-45
Adelir Vanderlei Kempfer
Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho
CPF 967.972.409-30

Adelir V Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho

07.259.098/0001-45
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Processo Licitatório
Folha nº 121
Pato Bragado - PR

S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000
CNPJ 07.259.098/0001-45



EDITAL DE CONVITE Nº 09/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Cumprimento dos requisitos da Lei Complementar 123/2006. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal.

Referência:

- 1.1 Contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação de prédios públicos municipais, às exigências de segurança e acessibilidade, objetivando a expedição do Alvará pelo Corpo de Bombeiros, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.
- 1.2 Os projetos deverão estar acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.
- 1.3 Os projetos deverão atender as exigências mínimas do IBRAOP, CREA-PR e estarem devidamente aprovados junto ao CORPO DE BOMBEIROS.

A Empresa **SK Engenharia e Projetos Ltda** com **CNPJ Nº 07.259.098/0001-45**, sediada no endereço **Rua Santa Catarina, 512 – centro, Marechal Cândido Rondon – PR**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Adelir Vanderlei Kempfer**, portador(a) do documento de identidade RG nº **5.811.955-5**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **967.972.409.30**, participante do **Convite 011/2012, DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra no Regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon 05.03/2013

S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 07.259.098/0001-45
Adelir Vanderlei Kempfer
RG nº 5.811.955-5, CPF nº 967.972.409-30

Adelir V Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho

07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 512
85960-000 Marechal Cândido

Processo Licitatório
Sala 03
Folha nº 122
Pato Bragado - PR

S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000
CNPJ 07.259.098/0001-45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE; Nº 09/2013

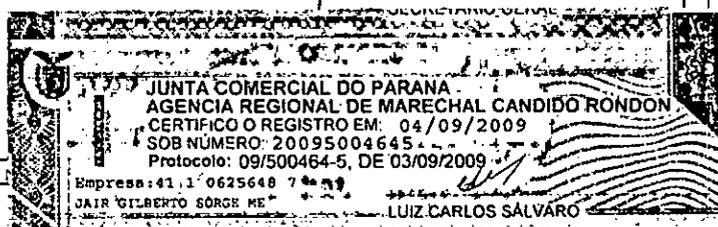
ENVELOPE "1" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
DATA DA ABERTURA: 07/03/2013- 11:00 HORAS

Assinatura: _____
Data: 06/03/2013
RS: _____

Assinatura: _____
Data: 12/3
RS: _____



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106256487		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIR GILBERTO SORGE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) HELMUTH SORGE		(mãe) ANILDA KALINKE SORGE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1972	IDENTIDADE (número) 5.344.710-4	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 703.922.429-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 2399
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO AVENIDAS	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6287
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL *JAIR GILBERTO SORGE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOM JOÃO VI			NÚMERO 1234
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6287
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jairsorge@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7111100 Atividade secundária 4399101 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROJETOS ARQUITETÔNICOS, HIDROSANITÁRIO, TELEFÔNICO, ELÉTRICO, ESTRUTURAL, HIDRÁULICO, EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, DECORAÇÃO DE INTERIORES, PAISAGISMO E PROJETOS URBANÍSTICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/12/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09290356000181	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jair Gilberto Sorge ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/09/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jammeth</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO		



Processo Licitatório
Folha nº 124
Pato Bragado - PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.290.356/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2007
NOME EMPRESARIAL JAIR GILBERTO SORGE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SORGE ARQUITETURA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DOM JOAO VI	NÚMERO 1234	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.960-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/03/2013** às **16:42:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/03/2013

Processo Licitatório
 Folha nº 125
 Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09290356/0001-81; 09290356/0001-81
Razão Social: JAIR GILBERTO SORGE
Nome Fantasia: SORGE ARQUITETURA
Endereço: R DOM JOAO VI 1234 SALA 3 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2013 a 03/04/2013

Certificação Número: 2013030516414323260199

Informação obtida em 05/03/2013, às 16:41:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Processo Licitat
Folha nº 126
Pato Bragado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000042013-14025356

Nome: JAIR GILBERTO SORGE - ME

CNPJ: 09.290.356/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de maio de 2010.

Emitida em 29/01/2013.

Válida até 28/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 127
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIR GILBERTO SORGE - ME'
CNPJ: 09.290.356/0001-81 . '

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:36:21 do dia 29/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2013.

Código de controle da certidão: **1073.A825.5601.DE6C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 128
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10147914-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.290.356/0001-81

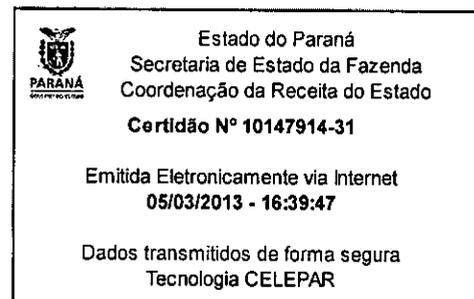
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

*Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/07/2013 - Fornecimento Gratuito



PROCESSO LICITACIONAL
Folha nº 129
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou
CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 10147920-99

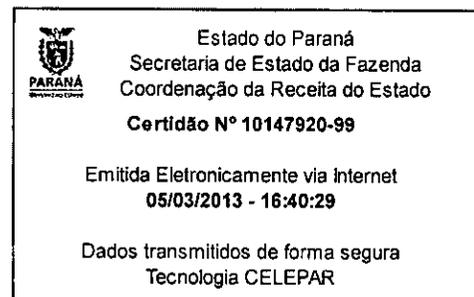
Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ **09.290.356/0001-81**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs: A presente Certidão Narrativa compreende o nome empresarial citado, não contemplando as suas variações, tais como, abreviações ou semelhanças.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/04/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 130
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 1816 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 09.290.356/0001-81
Código: 3014282
Contribuinte: JAIR GILBERTO SORGE
Endereço: RUA DOM JOAO VI, 1234 - SALA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE PARTICIPACAO EM LICITACAO.

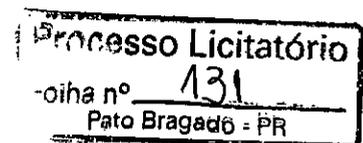
Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR GILBERTO SORGE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.290.356/0001-81
Certidão n°: 24383885/2013
Expedição: 06/03/2013, às 09:45:48
Validade: 01/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAIR GILBERTO SORGE - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.290.356/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

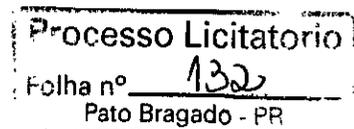
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000079277



20130000079277

Validade: 05/04/2013

Empresa: JAIR GILBERTO SORGE

CNPJ: 09.290.356/0001-81

Registro Nacional: 15786-4

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 3.000,00

Data do Capital:

Objetivo Social

Projetos arquitetônicos, hidrosanitário, telefônico, elétrico, estrutural, hidráulico, execução de edificações, manutenção e reformas de instalações prediais, decoração de interiores, paisagismo e projetos urbanísticos.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

Nome: JAIR GILBERTO SORGE

Registro: A48125-4

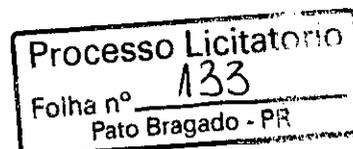
Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data do Vínculo: 22/09/2008

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite Nº 009/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon – PR, 7 de Março de 2013.



JAIR GILBERTO SORGE - ME
JAIR GILBERTO SORGE
EMPRESÁRIO

Processo Licitatório
folha nº 134
Pato Bragado - PR



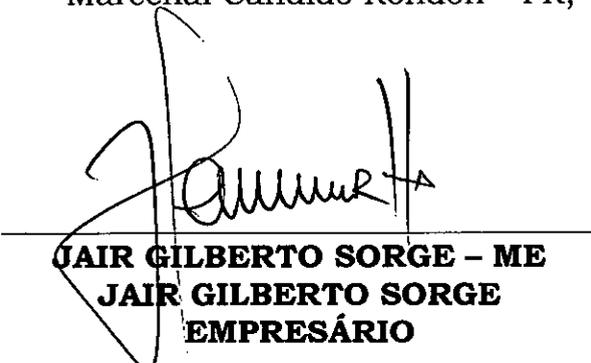
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 009/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon – PR, 7 de Março de 2013.



JAIR GILBERTO SORGE - ME
JAIR GILBERTO SORGE
EMPRESÁRIO

Processo Licitatorio
Folha nº 135
Pato Bragado - PR

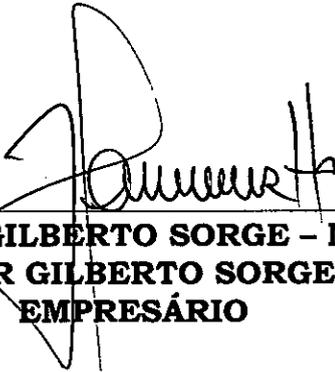
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº009/2013 instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon - PR, 7 de Março de 2013.



JAIR GILBERTO SORGE - ME
JAIR GILBERTO SORGE
EMPRESÁRIO

Processo Licitat.
Folha nº 136
Pato Bragado

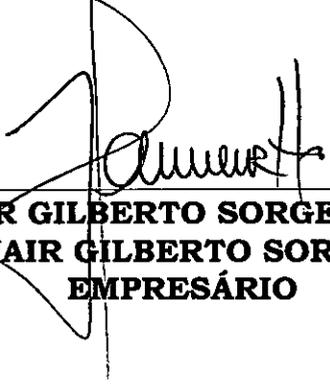
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 009/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon – PR, 7 de Março de 2013.



JAIR GILBERTO SORGE - ME
JAIR GILBERTO SORGE
EMPRESÁRIO

Processo Licitatorio
Folha nº 137
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 009/2013

DATA DE ABERTURA: 07/03/2013

HORÁRIO: 11HRS 10min.

ENVELOPE N° 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

JAIR GILBERTO SORGE - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo N°: _____
Data: _____/_____/_____
HS: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo N°: 400
Data: 06 1 03 2013
HS: 16:05 Rodante

Processo Licitatório
Folha n° 138
Pato Bragado - PR

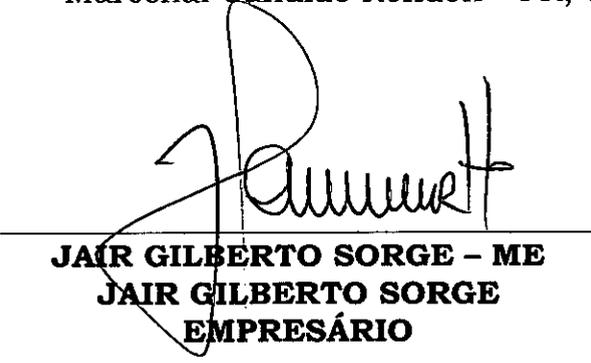


TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE N° 009/2013 por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Marechal Cândido Rondon – PR, 7 de Março de 2013.


JAIR GILBERTO SORGE – ME
JAIR GILBERTO SORGE
EMPRESÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N°: 400
Data: 06/03/2013
HS: 16:05 Roberto

Processo Licitação
Folha nº 139
Pato Bragado



Marechal Cândido Rondon, 07 de Março de 2013

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 009/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos

Item	Descrição	Quantidade	Un Medida	Valor Un	Valor Total
01	Projeto Técnicos de Prevenção de Incêndio para adaptação de Prédios Públicos	15.000,00	M2	3,83	R\$ 57.450,00
VALOR TOTAL =>					R\$ 57.450,00

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Atenciosamente,



JAIR GILBERTO SORGE
Arquiteto e Urbanista
CAU 89837-6

Processo Licitação nº 009/2013
Folha nº 140
Pato Bragado - FRS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 009/2013

DATA DE ABERTURA: 07/03/2013

HORÁRIO: 11HRS 10min.

ENVELOPE N° 02 - "PROPOSTA"

JAIR GILBERTO SORGE - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N°: 400

Data: 06/03/2013

HS: 16:05 Reditos

Processo Licitatório
Folha n° 141
Pato Bragado - PR

Ricardo L.

ARQUITETURA E DECORAÇÃO

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 07 de março de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 009/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos

Item	Descrição	Quantidade	Un Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio para adaptação de Prédios Públicos	15.000	M ²	R\$ 3,80	R\$ 57.000,00

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já.

Atenciosamente,

Ricardo L.
LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.

Processo Licitatório
Folha nº 142
Pato Bragado - PR

ARQUITETURA E DECORAÇÃO
LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.
CAU: 16744-4 – CNPJ: 08.015.413/0001-51
RUA DOM JOÃO VI, 861 – CENTRO – MAL. CÂNDIDO RONDON – PR
CEP: 85960-000 – FONE/FAX: (45) 3284-2874

LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.
RUA DOM JOÃO VI, 861 – CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ
CNPJ: 08.015.413/0001-51

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 09/2013
DATA DE ABERTURA: 07/03/2013 - HORÁRIO: 11:10 HORAS
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo N.º: 405
Data: 07 103 2013
HS: 09:40

Processo Licitatório
Folha nº 143
Pato Bragado - PR

ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 08.087.408/0001-54

Pato Bragado, 07 de Março de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 009/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos

Item	Descrição	Quantidade	Un Medida	Valor Un	Valor Total
01	Projeto Técnicos de Prevenção de Incêndio para adaptação de Prédios Públicos	15.000,00	M2	3,75	R\$ 56.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.250,00

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

GIOVANI MALAVAZI FIM
SÓCIO GERENTE



08.087.408/0001-54

ATHENA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amazonas, 734 - 1º Andar - Centro
CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Processo Licitatório
Folha nº 144
Pato Bragado - PR

Rua Amazonas 630, Centro – Entre Rios do Oeste/PR fone/fax 45 3257-1653.

Athena - Construção Civil

ENVELOPE N.º 02 - P R O P O S T A.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 009/2013.

DATA DE ABERTURA: 07 de março.

HORÁRIO: 11h10min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 406

Data: 07 103 2013

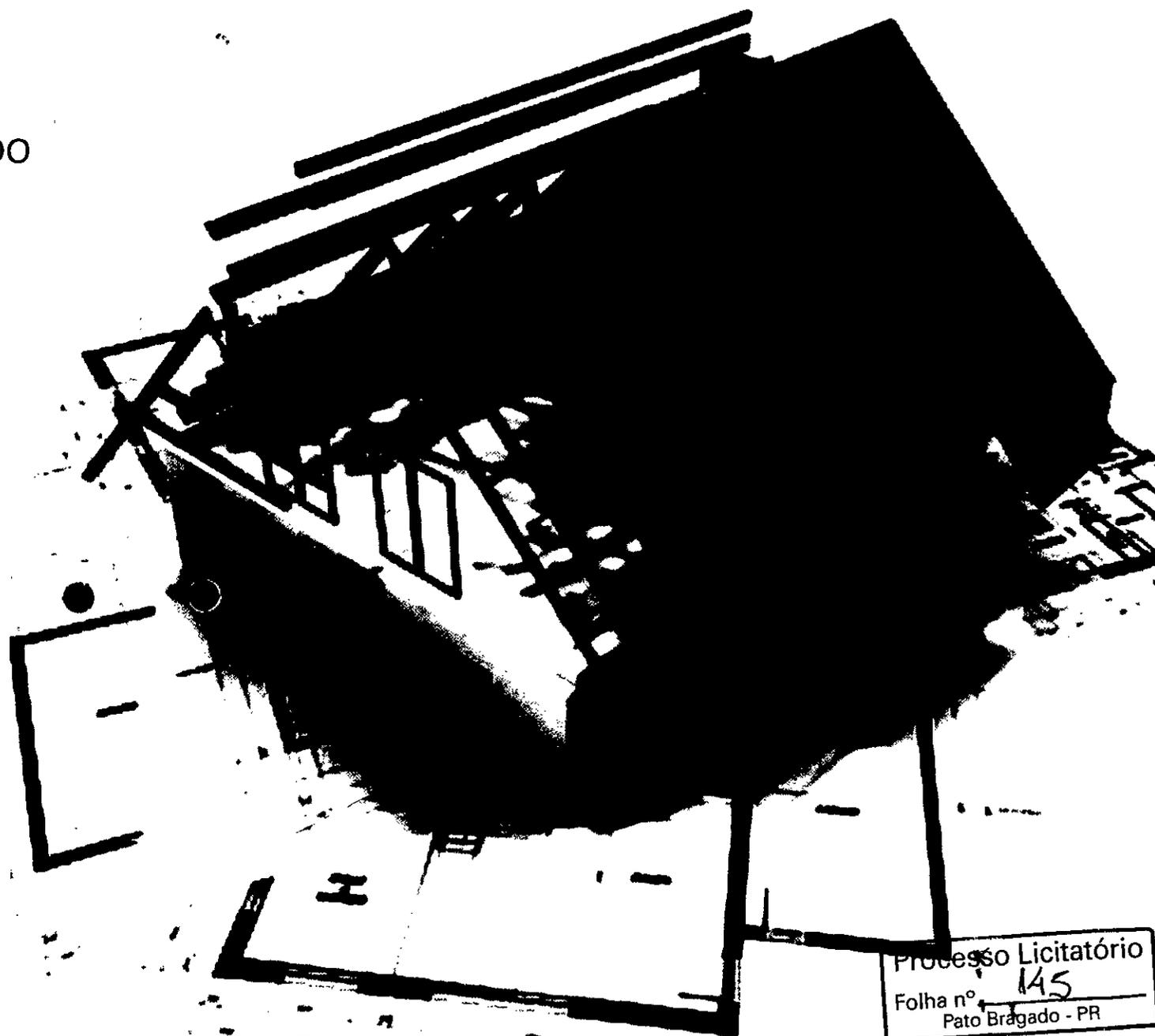
HS: 10:05 Reverta

Fone 45 3257-1653

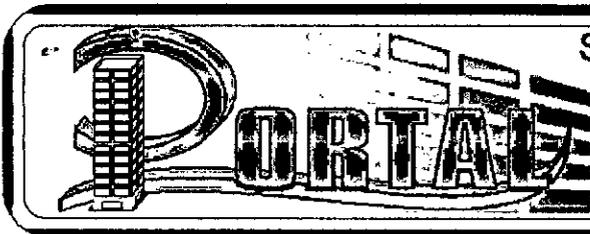
Celulares 45 9971-8058 . 45 9971-1912

Rua Amazonas, 630 . Centro

85988-000 . Entre Rios do Oeste . PR



Processo Licitatório
Folha n.º 145
Pato Bragado - PR



SK Engenharia e Projetos Ltda
 CNPJ: 07.259.098 / 0001-45 CREA 50726
 RUA SANTA CATARTINA, 512 - CENTRO
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 FONE: (45) 3254.9181- 9914.2694

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 009/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos

Item	Descrição	Quantidade	Un Medida	Valor Un	Valor Total
01	Projeto Técnicos de Prevenção de Incêndio para adaptação de Prédios Públicos	15.000,00	M2	3,78	R\$ 56.700,00
VALOR TOTAL =>					R\$ 56.700,00

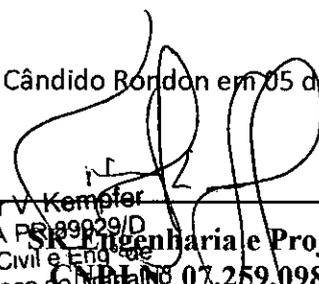
Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

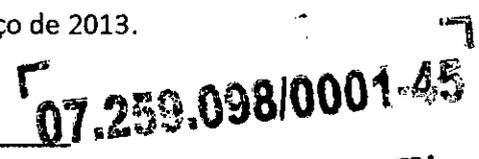
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon em 05 de Março de 2013.


 Adelar V. Kempfer
 CREA PR 189929/D
 Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho Nº 07.259.098/0001-45
Adelar Vanderlei Kempfer
 Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho Nº 07.259.098/0001-45
 CPF 967.972.409-30


07.259.098/0001-45
 SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
 Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
 Marechal Cândido Rondon - PR

S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181
 Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000
 CNPJ 07.259.098/0001-45

Processo Licitatório
 Folha nº 146
 Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 171
Pato Bragado - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE ; N° 09/2013
ENVELOPE "2" -PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ; 07.259.098/0001-45
DATA DA ABERTURA; 07/03/2013- 11:00 HORAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 401
Data: 06/03/2013
HS: 16:11 Roberto



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

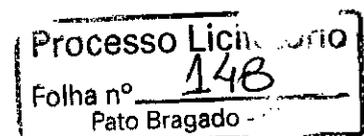
ÍNDICE ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

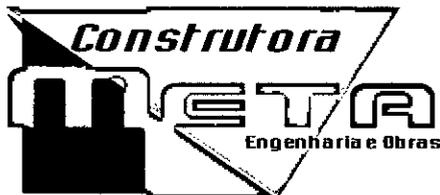
CONVITE Nº 009/2013

OBJETO: Elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação de prédios públicos municipais, as exigências de segurança e acessibilidade, objetivando a expedição do Alvará pelo Corpo de Bombeiros.

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.....

Proposta de Preço.....





À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente J.A.H. Material de Construção e Empreiteira Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.574.012/0001-43, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Pedro Adilson Haag, portador da carteira de identidade n.º 6.607.549-0, inscrito no CPF n.º 004.577.649-02, DECLARA, para fins do disposto no Convite n.º 009/2013, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 07 de março de 2013.


Pedro Adilson Haag

Processo Licitação
Folha nº 149
Pato Bragado - PR



Razão Social: J.A.H. Material de Construção e Empreiteira Ltda.

CNPJ: 05.574.012/0001-43

Inscrição Estadual: 90277700-85

Endereço: Rua Alagoas, n.º 412, ou Rua Sete de Setembro n.º 877, Sala n.º 503, Edifício Itacorá, Centro,
Município de Marechal Cândido Rondon, PR.

Telefone: (xx45)3254-8393 / (xx45)8408-0717

E-mail: construtorameta@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Marechal Cândido Rondon, PR, 07 de março de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE n.º 009/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos

Item	Descrição	Quantidade	Un Medida	Valor Un	Valor Total
01	Projeto Técnicos de Prevenção de Incêndio para adaptação de Prédios Públicos	15.000,00	M2	4,00	R\$ 56.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.550,00

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

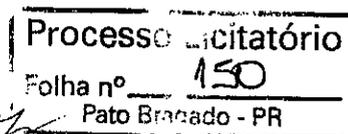
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,


J.A.H. Material de Construção e Empreiteira Ltda.





J.A.H. Material de Construção Civil e Empreiteira
de Mão de Obra Ltda. CNPJ 05.574.012/0001-43

Pedro Haag
ENG. CIVIL CREA 82.420/D-PR

META
Engenharia e Obras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 009/2013
DATA DE ABERTURA: 07/03/2013 – HORÁRIO: 11h
ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA"

Processo Licitatório
N.º 151
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 404
Data: 07/03/2013
HS: 08.44 R\$

construtorameta@hotmail.com
Fone/Fax: (45) 3254-8393 - 8408-0717
Rua Sete de Setembro, 877 - Sala 503 - Edifício Itacorá
85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná



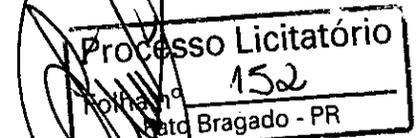
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 020/2013 - Licitação – Convite 009/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 009/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para Elaboração de Projetos de Prevenção de Incêndio.

Aos sete dias do mês de março de dois mil e treze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, nomeados pelo Decreto Municipal Número 002 (dois), de dois de janeiro de dois mil e treze, os servidores Lairton Meinerz e John Jeferson Nodari, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 009/2013, o qual tem como objeto a contratação de empresa para Elaboração de Projetos de Prevenção de Incêndio, nos termos descritos no objeto desta Licitação. O Edital teve ampla divulgação, junto ao Mural de Licitações, do site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Foram convidadas cinco (05) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **1) JAH Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda;** **2) Athena Construção Civil Ltda;** **3) SK Engenharia e Projetos Ltda;** **4) Aleites Serviços de Arquitetura Ltda e 5) Jair Gilberto Sorge - ME.** Além das empresas convidadas, nenhuma outra empresa manifestou interesse em participar deste certame. Das Licitantes convidadas, todas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.4 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes n.º 02, que contem as respectivas Propostas de Preços, onde foram lidos o valor global cotado pelas licitantes, sendo: Licitante **Jair Gilberto Sorge – ME**, valor global de R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); Licitante **Leites Serviços de Arquitetura Ltda**, valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); Licitante **Athena Construção Civil Ltda**, valor global de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); Licitante **SK Engenharia e Projetos Ltda**, valor global de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais); Licitante **JAH Material de Construção Civil e Empreiteira de Mão de Obra Ltda**, R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). Todas as propostas atenderam os requisitos mínimos exigidos no Edital de Licitação em pauta. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às onze horas e cinquenta e um minutos.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitação – Convite n.º 009/2013

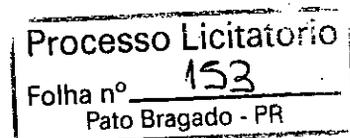
Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de Projetos de Prevenção de Incêndio.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 009/2013, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Athena Construção Civil Ltda**, com valor global de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 07 de março de 2013.

Lairton Meinerz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 009/2013

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Projetos de Prevenção de Incêndio.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 009/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para Elaboração de Projetos de Prevenção de Incêndio, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **Athena Construção Civil Ltda**, valor global de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 11 de março de 2013.

ARNILDO RIEGER

Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 154
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO FINAL

ASSUNTO: C contratação de empresa para elaboração de projetos técnicos de prevenção de incêndio para adaptação de prédios públicos municipais às exigências de segurança e acessibilidade objetivando a expedição de Alvará pelo Corpo de Bombeiros.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 009/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

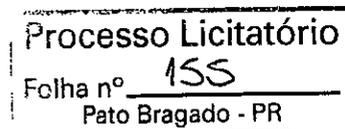
Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 009/2013 que a Administração solicita a contratação de empresa para elaboração de projetos técnicos de prevenção de incêndio para adaptação de prédios públicos municipais às exigências de segurança e acessibilidade objetivando a expedição de Alvará pelo Corpo de Bombeiros.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 03 (três) Editais/Convites às empresas do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo de mais três dias a fim de que





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

um número maior de empresas tivessem oportunidade de retirar o Edital, quando então mais uma empresa o fez, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 empresas habilitadas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 009/2013**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de “**Menor Preço Global**”, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º, I, da Lei de Licitações.

Foram convidadas 05 (cinco) empresas do ramo, das quais, conforme se verifica na **Ata 020/2013**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que todas elas protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

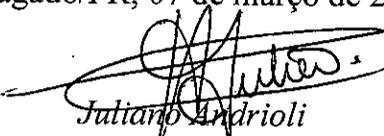
Quando da abertura dos envelopes - 01 – Habilitação, a Comissão constatou que todas as empresas apresentaram os documentos exigidos no Edital, tendo sido consideradas, portanto, todas habilitadas.

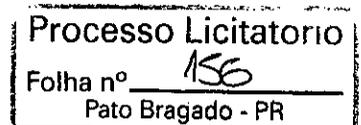
Prosseguindo-se com as três habilitadas, passou-se para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, oportunidade na qual verificou-se que a empresa **AHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** apresentou a melhor proposta, no valor de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Assim, analisando os autos, observando-se que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8.666/93, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de março de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Convite n.º 009/2013

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Projetos de Prevenção de Incêndio.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Athena Construção Civil Ltda**, ao valor global de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 11 de março de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº *180*
de *12, 03, 13* n.º *01*
Margo
Viste

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº *3544*
de *12, 03, 13* n.º *05*
Ampl
Viste

Processo Licitatório
Folha nº *157*
Pato Bragado - PR